



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 – 2ª CHAMADA
JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2019 – 2ª CHAMADA, como segue:

1 – CLASSIFICAÇÃO das licitantes CONSTRUTORA SL EIRELI EPP (CNPJ Nº 18.286.438/0001-43 – ENQUADRADA COMO EPP) e CONSTRUTORA ESCADA LTDA EPP (CNPJ 10.531.423/0001-91 - ENQUADRADA COMO EPP) pelo atendimento das exigências constante em edital, na seguinte ordem:

EMPRESA	VALOR	COLOCAÇÃO
1º CONSTRUTORA ESCADA LTDA EPP	R\$ 661.211,24	VENCEDORA
2º CONSTRUTORA SL EIRELI EPP	R\$ 700.771,70	2ª COLOCADA

BERGSON ARAUJO LEITE

Presidente da CPL

Publicado por:

Micheliney Rodrigues de Sousa Oliveira

Código Identificador:9510EE30

Expediente:

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas

Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios

2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio

1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela

2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL

Titular:

Vinicius José Mariano de Lima – Canapi

Ramon Camilo Silva – Dois Riachos

Kleber Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:

Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém

Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha

Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela

Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre

Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar

Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui

Palmeira

Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveira Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONCORRÊNCIA Nº 003/2019 JULGAMENTO FASE DE
PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da licitação na modalidade Concorrência Nº 003/2019, como segue:

1 – CLASSIFICAÇÃO da licitante HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 05.631.864/0001-25), pela regularidade no atendimento das exigências, sendo declarada vencedora do certame conforme proposta no valor de R\$ 4.863.099,63 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e três mil, noventa e nove reais e sessenta e três centavos).

BERGSON ARAUJO LEITE

Presidente da CPL

Publicado por:

Micheliney Rodrigues de Sousa Oliveira

Código Identificador:8728475F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DESPACHO ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE
ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS.

DESPACHO

Assunto: **Solicitação de arquivamento de processos.**

Visto que as tentativas de esclarecimento e complemento de documentações solicitadas através de intimações não foram atendidas dentro do prazo legal estimado ao longo de cada processo, venho através desta, solicitar o arquivamento dos seguintes processos de licenciamento ambiental dos empreendimentos listados abaixo:

Serviço Social da Indústria - SESI Arapiraca (Processo Nº 11143/2016);

Centro Médico Santa Cecília LTDA – ME (Processo Nº 5769/2019);

Semear – Comércio e Representações LTDA (Processo Nº 8285/2018);

Any Marcielle de Souza Granja Brito - EPP (Processo Nº 10585/2019);

Ethica Serviços de Engenharia e Construção LTDA – EPP (Processo Nº 18731/2018);

Nesses casos, a Resolução CONAMA Nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental, resolve que:

Art. 14 - O órgão ambiental competente poderá estabelecer prazos de análise diferenciados para cada modalidade de licença (LP, LI e LO), em função das peculiaridades da atividade ou empreendimento, bem como para a formulação de exigências complementares, desde que observado o prazo máximo de 6 (seis) meses a contar do ato de protocolar o requerimento até seu deferimento ou indeferimento, ressalvados os casos em que houver EIA/RIMA e/ou audiência pública, quando o prazo será de até 12 (doze) meses.

§ 1º - A contagem do prazo previsto no caput deste artigo será suspensa durante a elaboração dos estudos ambientais complementares ou preparação de esclarecimentos pelo empreendedor.

§ 2º - Os prazos estipulados no caput poderão ser alterados, desde que justificados e com a concordância do empreendedor e do órgão ambiental competente.

Art. 15 - O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo órgão ambiental competente, dentro do prazo máximo de 4 (quatro) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação.

Parágrafo Único - O prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, desde que justificado e com a concordância do empreendedor e do órgão ambiental competente.

Art. 16 - O não cumprimento dos prazos estipulados nos artigos 14 e 15, respectivamente, sujeitará o licenciamento à ação do órgão que detenha competência para atuar supletivamente e o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença.

Art. 17 - O arquivamento do processo de licenciamento não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no artigo 10, mediante novo pagamento de custo de análise.

Portanto, diante do exposto, encaminho os autos dos processos supracitados, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Atenciosamente,

Arapiraca, 18 de Setembro de 2019.

ALYSSON TORRES SANTOS

Eng. Sanitarista Ambiental
Matrícula 105.933

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:65247D0C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

O Município de Cacimbinhas, do Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 106/2019 de 08/04/2019**, torna pública para conhecimento dos interessados a realização de Tomada de Preços nº 006/2019, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução de obras e serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, Tipo I, que será edificada no Bairro Primavera, zona urbana do Município de Cacimbinhas/AL, com infraestrutura adequada tanto para os profissionais de saúde como para os usuários do SUS para atender ao **CONVENIO FNS/SISMOB Nº 11330.8650001/19-001** do Fundo Nacional de Saúde, conforme descrição constante no projeto básico. ABERTURA: 08/10/2019 - 10h00min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** As empresas interessadas poderão retirar o edital e seus anexos e/ou obter maiores informações pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 08:00hs às 12:00hs no horário de expediente no endereço acima citado ou pelo portal: <http://www.cacimbinhas.al.gov.br/>.

Cacimbinhas (AL), 18 de setembro de 2019.

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:0ECEAC9D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADM. Nº 0958/2019 - DECISÃO - RESULTADO DA
ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA - EDITAL Nº 005/2019.1 –
TOMADA DE PREÇOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA VISANDO O REVISIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO RGPS E/OU AO RPPS EM RAZÃO DE SEU RECOLHIMENTO/COBRANÇA SOBRE VERBAS E RUBRICAS QUE NÃO COMPÕEM A BASE DE CÁLCULO PREVIDENCIÁRIA, BEM COMO ANÁLISE DAS CONTAS E EXTRATOS MANTIDOS NOS SISTEMAS DA RECEITA FEDERAL COM A EVENTUAL RECUPERAÇÃO DE VALORES IDENTIFICADOS E NÃO ESTORNADOS PELO FISCO OU COBRADOS INDEVIDAMENTE DOS MUNICÍPIOS, A TÍTULO DA TRIBUTAÇÃO INDEVIDA OU DE SUA TITULARIDADE (IMPOSTO DE RENDA E PIS/PASEP).

Realizada a análise dos documentos contidos no envelope “b”, relativo a proposta técnica do processo licitatório Tomada de Preços nº 005/2019 foi constatado o seguinte resultado:

Empresa NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, C.N.P.J. sob o nº 22.964.948/0001-08, CLASSIFICADA em todos os critérios com a seguinte pontuação:

6.2. EXPERIÊNCIA NA ÁREA JURÍDICA (EAJ): 75 pontos.

Pontuação máxima permitida para o item 6.2: 50 pontos.

6.3. ESPECIALIZAÇÕES EM DIREITO: 180 pontos.

Pontuação máxima permitida para o item 6.3: 45 pontos.

6.4. AÇÕES JUDICIAIS: 1.425 pontos.

Pontuação máxima permitida para o item 6.4: 1000 pontos.

6.5. EXPERIÊNCIA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO CREDITÍCIA: 1.375 pontos.

Pontuação máxima permitida para o item 6.5: 500 pontos.

Totalizando a quantia de 3.055 pontos.

Considerando os resultados, o Presidente da Comissão abre vistas ao processo e determina o início da contagem de prazos estabelecidos no subitem 10.5 do instrumento convocatório.

Campo Alegre/AL, 18 de setembro de 2019

THIAGO SANTOS DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Thiago Santos de Souza
Código Identificador:BBD30A82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA
Nº 012/2019**

O presidente da Comissão Permanente de Licitações no uso de suas atribuições torna público aos interessados a lista dos, CLASSIFICADOS, no processo Chamada Pública nº 012/2019 que tem por objeto Credenciamento de Restaurantes para Prestação de Serviços de Alimentação Preparada, conforme a lista a seguir: MIDIAM SANTOS DA COSTA 07014256440, CNPJ sob n.º 33.440.156/0001-42; ANA PAULA DOS SANTOS 01634031474, CNPJ sob n.º 33.414.390/0001-03; LUCICLEIDE SILVA DOS SANTOS 07960241465, CNPJ sob n.º 33.344.106/0001-61; ALDELANE SILVA DE OLIVEIRA 11826652418, CNPJ sob n.º 33.331.907/0001-92; SIMONE MARIA DO NASCIMENTO 09246591496, CNPJ sob n.º 33.344.578/0001-14; SANDRA DOS SANTOS SILVA 07098152471, CNPJ sob n.º 33.261.976/0001-77; LUCIANA MARIA DOS SANTOS 09390122430, CNPJ sob n.º 33.330.731/0001-54; MARIA APARECIDA BARBOSA DE ARAUJO 07521851447, CNPJ sob n.º 33.332.189/0001-79; MARIA APARECIDA BARBOSA DE ARAUJO 07521851447, CNPJ sob n.º 33.332.189/0001-79 . A íntegra do resultado está disponível na sede

do setor de licitações com sede na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h (horário local).

O presidente abre vistas do processo e determina o início da contagem de prazos prevista no art 109 da lei 8666/93

Campo Alegre, 18 de setembro de 2019

THIAGO SANTOS DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:A9671BB1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 005/2017-PP/ARP

(SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIROS, CNPJ: 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: JOÃO AUGUSTO DOS SANTOS-07847806410, CNPJ sob nº 24.642.140/0001-21. DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2017-PP/ARP, por 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 10/08/2017, iniciando-se o presente em 12/08/2019 e findando sua vigência em 10/08/2020. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, e amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato primitivo firmado sob nº 005/2017-PP/ARP, ref. ao Processo Adm. sob nº 0007.014.TW9X9ZCXUF. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09/08/2019. PELA CONTRATANTE: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. PELA CONTRATADA: João Augusto dos Santos -Diretor.

Carneiros, 09 de agosto de 2019.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:F390B5F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP nº 017/2019.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA/AL, CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a empresa WELLINGTON CLEMENTE DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 13.311.265/0001-52.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de vasilhames de botijão de gás, recarga de botijões de gás e recarga de botijões de água mineral.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 102.559,00.

ITENS REGISTRADOS:

- ITEM 1: Valor Unitário: R\$ 6,90; Valor total: R\$ 27.600,00;
- ITEM 2: Valor Unitário: R\$ 73,00; Valor total: R\$ 73.219,00;
- ITEM 3: Valor Unitário: R\$ 145,00; Valor total: R\$ 1.740,00.

OBSERVAÇÃO: Uma vez que a empresa WELLINGTON CLEMENTE DA SILVA sagrou-se vencedora do item relativo à cota reservada para MPE, bem como do item de ampla participação, o

quantitativo relativo à cota reservada, na Ata de Registro de Preços nº 024/2019, foi reagrupado ao item de origem, conforme disposição inicial.

CELEBRAÇÃO: 18/09/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 282/2017 e 283/2017.

SIGNATÁRIOS: José de Sena Netto – Prefeito / Francisco de Assis Lima dos Santos – Representante legal da empresa.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:B5C1246A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CRENCIAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 01/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA DE REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO

Aos 17 (dezesete) dias de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coruripe/AL, reuniu-se a referida Comissão, composta pela Sra. Aline Rosa Araújo Porto, pelo Sr. Bruno Barbosa Lourenço e pela Sra. Fernanda Pedro da Silva, presidida pela primeira e secretariada pelo segundo, tendo por finalidade processar e julgar os certames licitatórios e demais atos pertinentes à referida Comissão, para proceder à fase de habilitação e julgamento das propostas de preços referentes ao presente Certame Licitatório, cujo objeto visa a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA DE REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO, cumpridas as determinações legais da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Em ato inicial, a Presidente da CPL, procedeu o credenciamento das empresas presentes a sessão ocorrida no dia 12 (doze) de setembro de 2019. Ficou constatado que das 15 (quinze) empresas presentes ficaram credenciadas 14 (quatorze), quais sejam:

CARVALHO E ROCHA ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 30.102.919/0001-57. Neste ato representada pelo Sr. Claudio Limeira Santos.

CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA, CNPJ Nº 07.634.219/0001-91. Neste ato representada pelo Sr. Leonardo Martins de Carvalho.

CP CONSTRUÇÕES ENGENHARIAS, CNPJ Nº 12.070.635/0001-44. Neste ato representado pelo Sr. Pedro Felipe Ferreira Ferrari.

M.A. PIRES FERREIRA, CNPJ Nº 08.533.362/0001-50. Neste ato representada pelo Sr. Marcos André Pires Ferreira.

KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 27.104.634/0001-40. Neste ato representado pela Sra. Anny Karolynni Monteiro Viana.

CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 05.541.344/0001-21. Neste ato representado pelo Sr. Pedro Roberto Lopes de Vasconcelos.

INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 28.660.503/0001-02. Neste ato representado pelo Sr. Júlio Cabral Toledo Neto.

GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ Nº 27.486.197/0001-77. Neste ato representada pelo Sr. Genilson Lisboa das Chagas.

SAMPAIO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ Nº 02.393.324/0001-62. Neste ato representado pelo Sr. Carlos Jorge Uchoa Sampaio.

CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, CNPJ Nº 18.2886.438/0001-43. Neste ato representado pelo Sr. Cristiano Ferreira Farias da Silva.

PIMENTEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 01.551.622/0001-70. Neste ato representada pelo Sr. Demerval Lima Bezerra.

ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 04.020.875/0001-06. Neste ato representado pelo Sr. José Alves Pinto Neto.

M3 ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ/MF Nº 14.974.013/0001-76. Neste ato representado pelo Sr. Gustavo Antônio Lopes Casado.

VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.418.714/0001-26. Neste ato representado por Josuel Fernandes do Nascimento.

A empresa RJ DOS SANTOS EIRELI, CNPJ Nº 11.446.462/0001-53, não foi credenciada, tendo em vista que deixou de apresentar declaração independente da proposta com firma reconhecida e visto que o representante da empresa se ausentou da sessão, ocorrida no dia 12 (doze) de setembro, antes do término, não sendo possível o reconhecimento de firma em sessão, em virtude da impossibilidade da confrontação da assinatura constante na declaração e documento oficial.

Fora procedido o reconhecimento de firma, em sessão, das seguintes empresas:

INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 28.660.503/0001-02.

KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 27.104.634/0001-40.

ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 04.020.875/0001-06.

CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA, CNPJ Nº 07.634.219/0001-91.

Em ato contínuo, a CPL, faz constar que as seguintes empresas se ausentaram da sessão ocorrida no dia 12 de setembro sem assinar a ata da sessão:

RJ DOS SANTOS EIRELI, CNPJ Nº 11.446.462/0001-53.

KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 27.104.634/0001-40.

CP CONSTRUÇÕES ENGENHARIAS, CNPJ Nº 12.070.635/0001-44.

INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 28.660.503/0001-02.

CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 05.541.344/0001-21.

Encerrada a fase do presente Certame, a presidente da CPL informou que a sessão para a abertura da documentação de habilitação ocorrerá no dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2019, às 09:00 no mesmo endereço constante no edital da CP nº 01/2019.

ALINE ROSA ARAÚJO PORTO

Presidente da CPL

BRUNO BARBOSA LOURENÇO

Membro

FERNANDA PEDRO DA SILVA

Membro

Publicado por:

Sergio do Nascimento Targino da Conceição

Código Identificador:8B27E776

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

Termo de Adesão que entre si celebram o Município de IBATEGUARA, na qualidade de Órgão não participante e a empresa GS SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, como Fornecedoras Registradas, para contratação de empresa especializada prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com aplicação de peças dos veículos leves e veículos pesados.

A Prefeitura Municipal de Iateguara, CNPJ nº. 12.332.961/0001-82, resolve contratar, decorrente de adesão da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019** - Ata de Registro de Preços nº 038/2019 - Pref. Colônia Leopoldina, a empresa **G S SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.273.378/0001-88. O valor total da presente adesão é correspondente ao valor registrado na ata nos lotes 01, 02 e 03, conforme valores registrados na ata de registro de preços objeto da presente adesão e na planilha anexa ao presente termo. Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com aplicação de peças dos veículos leves e veículos pesados. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato de adesão.**

Iateguara (AL), 13 de agosto de 2019.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Ana Claudia Duda

Código Identificador:E03106A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
TP Nº 001/2017.

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE Iateguara, CNPJ/MF sob nº. 12.332.961/0001-82.

CONTRATADO: TEIXEIRA E SOUZA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ/MF nº 13.431.891/0001-82.

ADITIVO DE TEMPO: O contrato TP Nº 001/2017 encontrasse prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

Iateguara (AL), 09 de maio de 2019.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Ana Claudia Duda

Código Identificador:879957FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 2018/I.L/P.M.I.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE Iateguara, CNPJ/MF sob nº. 12.332.961/0001-82.

CONTRATADO: ALAGOAS AMBIENTAL S.A., CNPJ/MF nº 16.982.376/0001-89.

ADITIVO DE TEMPO E VALOR: O contrato DISPENSA DE LICITAÇÃO 2018/I.L/P.M.I. encontrasse prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses, bem como passará a ser R\$ 62,45 (sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) o valor da tonelada

Iateguara (AL), 28 de outubro de 2018.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Ana Claudia Duda

Código Identificador:FF96A641

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO
DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS.

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 014/2019 - IGREJA NOVA/AL.

Consoante as informações procedente da Procuradoria Geral da Câmara e atendendo as determinações legais, DECLARO para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do Art. 16 da Lei complementar nº 101/2000, que as despesas oriundas deste processo tem adequação Orçamentária e Financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e Compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo assim RATIFICO o Processo Administrativo nº 014/2019, em sede de Dispensa de Licitação, de acordo com o Preceito da Procuradoria Geral do Município, nos termos do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 que tem como objetivo a contratação da empresa MARIA APARECIDA CONRADO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.288.012/0001-26, no valor total de R\$ 4.672,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais), referente a contratação de empresa para o fornecimento de Instrumentos Eletrônicos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Igreja Nova/AL.

Igreja Nova, 10 de setembro de 2019.

ALANDO MANUEL TORRES LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Igreja Nova/ AL.

Publicado por:
Joelma Souza dos Santos
Código Identificador:8557C6AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78/2019

O Prefeito do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de compor o Comitê de Apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes abaixo para composição do Comitê de Apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA do município de Junqueiro-AL, cuja composição passa a ser a seguinte:

Secretaria Municipal de Saúde:

Kátia Maria Ferreira Neto – Titular – CPF: 679.507.954-68

Secretaria Municipal de Educação:

Estela Celina Barbosa de Araújo Silva – Titular – CPF: 304.192.554-00

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Maria Silvana da Silva Pereira – Titular – CPF: 484.377.604-10

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Jane Madilaide dos Santos Silva – Titular – CPF: 037.980.964-81

Ana Karla Vicente da Silva Duarte – Titular – CPF: 061.418.424-02

Cícero Alvani dos Santos – Titular – CPF: 093.670.734-88

Francisca Tavares Marques – Titular – CPF: 677.964.514-15

Rute Maria Batista – Titular – CPF: 030.484.534-58

Márcia Janaina da Silva Caetano – Titular – CPF: 042.689.414-60

Membro da Secretaria de Finanças:

Vanêssa Lourenço de Sá Santos – Titular – CPF: 073.310.464-97

Articulador do Programa Prefeito Amigo da Criança:

Leonardo de Lima Powell – Titular – CPF: 064.493.264-33

Membro do Conselho Tutelar:

Liliane da Silva Pereira – Titular – CPF: 057.937.594-33

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Junqueiro - AL, 13 de setembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:
Jaclécia de Aquino Caetano
Código Identificador:412CE732

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.170/19

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA-AL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que lhe faculta a alínea “j” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal de uma propriedade localizada no Bairro São Luis, neste Município, especialmente em razão de sua localização e dimensão;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado a construção de unidade básica de saúde para ampliação dos serviços ofertados na atenção básica na área urbana da cidade;

DECRETA:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, considerando a avaliação de custo realizada pelo técnico avaliador, destinada à construção de 1 (uma) unidade básica de saúde porte I, financiada pelo Ministério da Saúde, para ampliação dos serviços ofertados na atenção básica na área urbana da cidade, com a seguinte descrição:

Localização: Avenida Nossa Senhora da Conceição, S/N, Bairro São Luis, nesta cidade de Lagoa da Canoa.

Propriedade do Srª Ana Cristina de Oliveira – CPF: 042.544.344-21, brasileira, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Conceição, 1347, Bairro São Luis, Cidade de Lagoa da Canoa-AL.

Dimensões: Medindo 36,30m (trinta e seis metros e trinta centímetros) de frente confrontando-se com a Avenida Nossa Senhora da Conceição, 36,10m (trinta e seis metros e dez centímetros) de fundos confrontando-se com a continuação da propriedade desmembrada, 35,50m (trinta e cinco metros e cinquenta centímetros), lado direito confrontando-se com o Sr. Benedito Floriano da Silva e 35,27m (trinta e cinco metros e vinte sete centímetros) lado esquerdo confrontando-se com a Srª Maria Margarida Floriano da Silva.

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa-AL, 04 de setembro de 2019

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA

Prefeita do Município de Lagoa da Canoa

Publicado por:
Fabio Barbosa Leite
Código Identificador:385161F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
PUBLICAÇÃO

Prefeitura municipal de LIMOEIRO DE ANADIA

TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a reforma de praças públicas. abertura: 04 de outubro de 2019, às 09hs:00mim.

Disponibilidade do Edital e Informações: Comissão Permanente de Licitação na Praça Romão Gomes, 31, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, das 8:00 às 14:00 horas, por solicitação via e-mail através do endereço licitacaolimoeiro@gmail.com ou no site da Prefeitura Municipal (<https://www.limoeirodeanadia.al.gov.br>).

JOSÉ GENÉSIO CAVALCANTE LIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jose Genesio Cavalcante Lira
Código Identificador:3EF5064E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP02/2019 – Processo nº 1220190000568 – Tomada de Preços nº 02/2019 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: D&J CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ nº 29.138.502/0001-65) – Objeto: contratação de empresa especializada para execução de engenharia referente a construção de quadras poliesportivas cobertas, no Município de Limoeiro de Anadia/AL – Valor global: R\$ 1.096.552,35 (hum milhão, noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos) – Vigência: 07 (sete) meses.

Publicado por:

Jose Genesio Cavalcante Lira
Código Identificador:C236C2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP03/2019 – Processo nº 1220190000569 – Tomada de Preços nº 03/2019 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: CONSTRUCITI CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 17.094.411/0001-96) – Objeto: contratação de empresa especializada para execução de engenharia referente a construção de quadras poliesportivas descobertas, no Município de Limoeiro de Anadia/AL – Valor global: R\$ 1.151.077,52 (hum milhão, cento e cinquenta e um mil, setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) – Vigência: 04 (quatro) meses.

Publicado por:

Jose Genesio Cavalcante Lira
Código Identificador:F60AE383

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação

Tomada de Preços nº 02/2019

Processo nº 1220190000568

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 02/2019, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 1220190000568, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa D&J CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 29.138.502/0001-65, pelo valor global de R\$ 1.096.552,35 (hum milhão, noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

MARCELO RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Jose Genesio Cavalcante Lira
Código Identificador:66FABEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação

Tomada de Preços nº 03/2019

Processo nº 1220190000569

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 03/2019, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 1220190000569, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa CONSTRUCITI CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 17.094.411/0001-96, pelo valor global de R\$ 1.151.077,52 (hum milhão, cento e cinquenta e um mil, setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

MARCELO RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Jose Genesio Cavalcante Lira
Código Identificador:0A901C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 03/2019-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico SME nº 03/2019-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos, com exclusividade de lote para ME/EPP - Data/Horário: 02 de outubro de 2019 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Manoel Francisco, nº 11 – A, Centro, das 08 às 14 horas em dias úteis, no site da Prefeitura Municipal (<https://www.limoeirodeanadia.al.gov.br>) e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.educacao.limoeiro@gmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Genesio Cavalcante Lira
Código Identificador:BD1FCFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 04/2019-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico SME nº 04/2019-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios de copa e cozinha, com exclusividade para ME/EPP - Data/Horário: 02 de outubro de 2019 às 14:00hs (catorze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Manoel Francisco, nº 11 – A, Centro, das 08 às 14 horas em dias úteis, no site da Prefeitura Municipal (<https://www.limoeirodeanadia.al.gov.br>) e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.educacao.limoeiro@gmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Genesio Cavalcante Lira
Código Identificador:30D08445

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.293, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 1096/13, de 30 de outubro de 2013, nos dispositivos que indica e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1096/13, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. (...) VIII – Realização de recenseamento previdenciário, anualmente, devendo os aposentados e pensionistas comparecer ao FAPEN, sempre no mês do aniversário, para recadastramento e prova de vida, sob pena, em caso de não comparecimento, de suspensão do benefício até o devido recadastramento e prova de vida perante este órgão;”

Art. 2º. O art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 1096/13, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. (...) I – para o cônjuge, por nulidade ou anulação de casamento, por separação judicial ou por divórcio, sem que lhe tenha sido assegurada a prestação de alimentos, separado de fato, ou se voluntariamente a dispensou;”

Art. 3º. O art. 15, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1096/13, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. (...) I – Tempo mínimo de 10 (dez) anos de carreira e 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;
II – Tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital e municipal;”

Art. 4º. O art. 15, da Lei Municipal nº 1096/13, fica acrescido dos §§ 4º e 5º, com a seguinte redação:

“Art. 15. (...) § 4º. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:
I – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
II – vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III – idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea ‘a’, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.
§ 5º. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste artigo o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.”

Art. 5º. O art. 16, da Lei Municipal nº 1096/13, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. O servidor, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no art. 40 desta Lei.”

Art. 6º. O art. 49, da Lei Municipal nº 1096/13, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49. O conselho reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses e extraordinariamente, quando convocado exclusivamente pelo seu presidente com antecedência mínima de 03(três) dias, no mínimo 1/3 dos conselheiros, e quorum de igual.”

Art. 7º. A Lei Municipal nº 1096/13 fica acrescida dos seguintes dispositivos:

“CAPÍTULO IV
Do Comitê de Investimentos

Art. 52-A. Fica instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do regime próprio de previdência social dos servidores públicos titulares de cargos efetivos e dos aposentados e pensionistas do Município de Marechal Deodoro, órgão autônomo de caráter consultivo, cuja finalidade é assessorar nas tomadas de decisões relacionadas à gestão dos ativos do Fundo de Previdência, observadas as exigências legais quanto a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos, de acordo com a legislação vigente.

§ 1º. O Comitê de Investimento será composto por 03 (três) membros, sendo pelo menos 01 (um) deles servidor público efetivo contribuinte do Fapen, devendo a sua composição apresentar 01 (um) membro indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e 02 (dois) membros indicados pelo Conselho gestor do FAPEN.

§ 2º. O mandato dos membros do Comitê Financeiro será de 02(dois) anos, admitida uma única recondução;

§ 3º. Cada membro terá um suplente, com igual período de mandato do titular;

§ 4º. Aos membros do Comitê de Investimentos do FAPEN fica assegurada a liberação do expediente nos horários necessários para o desempenho das suas atribuições.

§ 5º. Os membros deverão ter, no mínimo, Certificação Profissional da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA Série 10 - CPA-10.

§ 6º. Quando da constituição do primeiro Comitê de Investimentos, o membro que não possuir a Certificação CPA-10 terá o prazo de 12 (doze) meses para a obtenção da mesma a contar da nomeação, devendo participar de curso de preparação para exame de CPA-10 ANBIMA, dentro deste prazo, a ser custeado pelo RPPS.

§ 7º. O não cumprimento das exigências do parágrafo anterior entender-se-á como inaptidão do membro ao Comitê de Investimentos, devendo ser nomeado outro para o seu lugar.

§ 8º. Os membros do Conselho gestor poderão integrar o Comitê de Investimentos.”

“Art. 52-B. Compete ao Comitê de Investimentos:

I – aprovar e propor modificações da Política Anual de Investimentos a ser submetida ao Conselho gestor do Regime Próprio de Previdência Social – FAPEN;

II – deliberar sobre a alocação de recursos;

III – analisar a conjuntura, cenários e perspectivas do mercado financeiro;

IV – debater mensalmente o desempenho frente à meta atuarial de rentabilidade;

V – avaliar riscos potenciais que podem impactar na carteira de investimentos;

VI – apresentar relatório consolidado dos Investimentos ao Conselho do FAPEN;

VII – solicitar relatório detalhado dos investimentos;

IX – receber e assistir apresentação de produtos financeiros;

X – deliberar e aprovar a contratação de consultoria técnica na área de investimentos.

Parágrafo Único. Compete ao Comitê de Investimentos o exercício de outras atribuições previstas na legislação correlata, em especial na Portaria MPS nº 519/2011 e suas atualizações e modificações.”

“Art.52-C. O Comitê de Investimentos terá uma reunião ordinária trimestral e se reunirá extraordinariamente por convocação do Presidente do Comitê, da Diretoria do FAPEN, do Conselho gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Marechal Deodoro, bem como, com a solicitação de qualquer membro, justificando a convocação, com no mínimo, 03 (três) dias de antecedência, com pauta previamente definida.

§ 1º. Para instalação das reuniões é necessária a presença de no mínimo 2 (dois) membros, sendo obrigatória a presença do Presidente do Comitê de Investimentos ou do Diretor Administrativo e Financeiro do FAPEN.

§ 2º. As deliberações do Comitê de Investimentos ocorrerão por maioria simples, cabendo ao Presidente do Comitê decidir em caso de empate.

§ 3º. As matérias analisadas e aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em ata, elaborada por um dos membros indicado pelo presidente, que depois de assinada, ficará arquivada no FAPEN juntamente com os pareceres e posicionamentos que subsidiaram as recomendações e decisões.

§ 4º. As decisões do Comitê de Investimentos serão pautadas pela legislação previdenciária municipal e federal e de atos normativos do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Ministério da Previdência Social, do Banco Central do Brasil e de outros órgãos fiscalizadores.

§ 5º. Os membros do Comitê de Investimentos terão justificação de ausência ao serviço por participação no órgão de deliberação coletiva, por sessão a que efetivamente compareçam.”

“Art.52-D. A política de investimentos de cada exercício deve ser aprovada pelo Conselho gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Marechal Deodoro antes do início do exercício a que se referir e enviada aos Órgãos Governamentais competentes dentro do prazo estabelecido na legislação.”

“Art. 52-E. O Presidente do Comitê será escolhido dentre seus membros, com mandato de 01 (um) ano, permitida recondução.”

“Art.52-F. Ao Presidente do Comitê de Investimentos do FAPEN, em especial, compete:

I – presidir os trabalhos nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Investimentos;

II – convocar os membros do Comitê de Investimentos para suas reuniões;

III – aprovar as políticas de gestão dos recursos;

IV – zelar pela execução da programação econômico-financeira dos valores patrimoniais;

V – avaliar propostas, submetendo-se aos órgãos competentes e ao Comitê para deliberação;

VI – subsidiar o Conselho gestor do FAPEN de informações necessárias à sua tomada de decisões quanto a aprovação da política de investimentos;

VII – analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio, apresentando-os ao Comitê;

VIII – propor estratégias de investimentos e aprová-las, para um determinado período, em conjunto com o Comitê de Investimentos;

IX – reavaliar as estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes e apresentá-las ao Comitê de Investimentos para deliberação;

X – fornecer subsídios para a elaboração ou alteração de política de investimentos;

XI – acompanhar o grau de risco das operações, reportando aos gestores do FAPEN, Comitê de Investimento e Conselho gestor do RPPS quaisquer situações de risco elevado; e

XII – acompanhar e aprovar a execução da política de investimentos no Comitê de Investimentos.”

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 13 de setembro de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:B234B7DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.292, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 1.121/2014, para instituir regime de isenção fiscal às famílias de baixa renda consumidoras de energia e sujeitos passivos da Contribuição de Iluminação Pública, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido à Lei 1.121 de 26 de dezembro de 2014 o artigo 5-A e os dispositivos legais nele inseridos, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5-A.** São isentos ainda aqueles contribuintes que se enquadrarem como “baixa renda” nos termos desta lei. (AC)

§ 1º. Considera-se “baixa renda”, para efeitos desta Lei, a renda conjunta familiar composta dos valores auferidos mensalmente pelas pessoas que residam sobre o mesmo teto, que não ultrapasse a 1 (uma) vez o salário mínimo nacional ou renda per capita de ½ (meio) salário mínimo nacional. (AC)

§ 2º. Terão direito a requerer o benefício da isenção aquelas pessoas descritas no § 1º deste artigo, e que atenderem aos seguintes requisitos, cumulativamente: (AC)

I. Resida ou seja proprietário de um único imóvel, com destinação residencial exclusiva, utilizando especificamente para fins de moradia.

II. Possuir cadastro, na categoria residencial, junto à concessionária de energia.

III. Esteja inscrito ou cadastrado como beneficiários nos Programas de Proteção Social do Governo Federal, Estadual ou Municipal, mediante apresentação de comprovante atualizado, ou declaração emitida pela Superintendência de Habitação ou órgão da Administração Pública equivalente.

IV. Comprove renda mensal conjunta familiar de até 1 (uma) vez o salário mínimo nacional ou renda per capita igual ou menor a ½ (meio) salário mínimo nacional, mediante a apresentação de carteira de trabalho, guia de recolhimento da previdência social ou outro documento oficial equivalente, ou declaração emitida pela Superintendência de Habitação ou órgão da Administração Pública equivalente.

V. Cujas residência seja localizada em assentamentos urbanos ou rurais, conjuntos habitacionais de interesse social, oriundo de programas de Governo ou declarado habitações de interesse social por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º. Caberá ao usuário interessado comprovar sua condição de baixa renda, por meio de documentos oficiais, da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração emitida pela Superintendência de Habitação ou órgão da Administração Pública equivalente.

§ 4º. A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por meio do seu departamento de Iluminação Pública, deverá analisar e, se for o caso, deferir e comunicar à concessionária de energia elétrica, para efetivação do benefício objeto desta lei, o registro de isenção de que trata este artigo 5-A.

§ 5º. No caso do interessado residir em lote com mais de uma edificação, deverá ser realizada a individualização da medição do consumo para efeitos dos benefícios desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 13 de setembro de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:41220569

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 994 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) servidor(a) **ANA PAULA ARAUJO DA SILVA**, cargo de **Professor Atividade**, matrícula 12179, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo de Integração Escola Comunidade– símbolo FGE-1, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 09 de setembro de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:F529880D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 799 DE 09 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **RITA MARIA PEREIRA DE MESQUITA RODRIGUES** cargo de **DIGITADOR**, matrícula 7231, para exercer a Função Gratificada de Secretária Escolar– símbolo FG - II, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 09 de Setembro de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:30EF3769

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 995 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) servidor(a) **LUZINETE SANTOS DE LIMA**, cargo de **Professora de Atividade**, matrícula 7009, para exercer a Função Gratificada de Coordenação Pedagógica– símbolo FGDE-1, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 09 de setembro de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:71AA79F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 992 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº **1.385** datada de **02 de julho de 2018**, que designou o (a) servidor(a) **ANA CARLA FARIAS ALVES**, cargo de **Professora Atividade**, matrícula **4407**, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo de Integração Escola Comunidade– símbolo FGE-1, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 09 de setembro de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:30260608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 993 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria, que designou o (a) servidor(a) **MONICA VASCONCELOS DE ARAÚJO**, cargo de **Professora Atividade**, matrícula **7201**, para exercer a Função Gratificada de Coordenação Pedagógica– símbolo FGDE - 2, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 09 de setembro de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:56EBE44E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1010 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **EMYLLYN DE ARAUJO CAVALCANTE** inscrita no CPF sob nº 132.001.384-83 para o cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica, **símbolo CC-4, na Secretaria Municipal de Assistencial Social.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 18 de setembro de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:6AAEC2AF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 998 DE, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 449/2003, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, DE ACORDO COM O ART. 40, III, DA CF, C/C ART. 53, DA LEI MUNICIPAL Nº 563/92, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, DE ACORDO COM O ART 40, § 1º, III, “b”, DA CF, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO E COM PARIDADE TOTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 5484/03, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 449/2003, e passa a vigorar o seguinte texto: concede Aposentadoria Voluntária por Idade / Comum, com tempo de contribuição de 17 anos, 11 meses e 02 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor da Sra. AURINEIA MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS, CPF nº 564.164.824-87, da Secretaria Municipal de Educação, GUARDIÃ, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 6537/10950 avos, calculados com base na última remuneração, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, acrescido de 02 (dois) quinquênios, em conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal 563/92, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de um mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 18 de setembro de 2019, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:1C71A13F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1007 DE, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 311/2003, DE 10 DE JULHO DE 2003, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, DE ACORDO COM O ART. 40, III, DA CF, C/C ART. 53, DA LEI MUNICIPAL Nº 563/92, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, DE ACORDO COM O ART 40, § 1º, III, “b”, DA CF, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO E COM PARIDADE TOTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 3368/03, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 311/2003, e passa a vigorar o seguinte texto: concede Aposentadoria Voluntária por Idade / Comum, com tempo de contribuição de 17 anos, 04 meses e 08 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor da Sra. CICERA MARIA DOS SANTOS, CPF nº 370.969.824-34, da Secretaria Municipal de Educação, Aux. de Serviços Diversos, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 6333/10950 avos, calculados com base na última remuneração, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, acrescido de 02 (dois) quinquênios, em conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal 563/92, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de um mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 18 de setembro de 2019, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:21F0D27F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 356/2016 DE, 31 DE MAIO DE 2016.

RETIFICA A PORTARIA Nº 1048/2009, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, ALTERANDO O ENQUADRAMENTO DO BENEFÍCIO PARA O ART. 40, § 1º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C O ART. 6º-A, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.534/2011, RESOLVE retificar a Portaria de nº 1048/2009, que concedeu Aposentadoria por Invalidez, saneando este ato inicial de concessão do presente benefício, que desta feita fica corrigido e passa a vigor para todos os efeitos legais com a seguinte redação. A Sra. EDILEUZA DOS SANTOS FRANCISCO, CPF Nº. 517.003.794-53, obtém deste município a Aposentadoria por Invalidez, com tempo de serviço/contribuição de 22 anos, 04 meses e 18 dias trabalhados neste município no cargo de SERVIÇAL, enquadrado na Tabela – 4, Nível – I, Classe “H”, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais, à razão de 8.168/10.950 dias, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da Lei, com paridade total, de acordo com o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c art 6º-A, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, instituído através da EC nº 70, de 29 de março de 2012, acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, EM 31 DE MAIO DE 2016.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA

Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE

Presidente/FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARIA ARILUCE CERQUEIRA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Rec. Humanos e do Patrimônio

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:EBCB51DE**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 1005 DE, 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

RETIFICA A PORTARIA Nº 380/2001, DE 04 DE OUTUBRO DE 2001, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVIMENTOS INTEGRAIS, DE ACORDO COM O ART. 53, I, DA LEI MUNICIPAL 563/92. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 8º, DA EC 20/98 C/C ART. 3º DA EC Nº 41/03, COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE TOTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 4884/2001, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 380/2001, e passa a vigorar o seguinte texto: concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 30 anos, 06 meses e 28 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor da Sra. ELZA CAVALCANTE PEIXOTO, CPF N.º 049.547.424-04, matrícula nº 52 da Secretaria Municipal de Finanças, no cargo de Escriturária, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade, de acordo com Art. 8º, da EC 20/98, de 15 de dezembro de 1998 c/c art. 3º da EC nº 41 de 19 de dezembro de 2003. Acrescido de 06(seis) quinquênios, conforme Art. 69 da Lei Municipal 563/92, de 01º de junho de 1992, publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 18 de setembro de 2019, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:C48C5C95**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 1000 DE, 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

RETIFICA A PORTARIA Nº 361/2006, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE CONFORME ART. 31, INC. I, II, III DA LEI MUNICIPAL Nº 850/04, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA

VOLUNTÁRIA POR IDADE/COMUM
CONFORME ART 40, § 1º, III, b) DA CF/88, COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS, SEM
PARIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 10130/06, RESOLVE retificar a Portaria de n.º 361/2006 e passa a vigorar com o seguinte texto: concede a Sra. JACYRA MACHADO ALBUQUERQUE, CPF nº 039.794.314-87, matrícula 936, Aposentadoria Voluntária por Idade, com tempo de serviço/contribuição de 18 anos, 08 meses e 03 dias, trabalhados no cargo de Agente Administrativo, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na razão de 6813/10950 avos, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40,III, “b” da Constituição Federal de 1988, c/c art. 31 da Lei Municipal nº 850/04, de 28 de dezembro de 2004.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 18 de setembro de 2019, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:8724E986**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N. 141/2016 DE, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.035/2016, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 25 anos, 07 meses e 17 dias sendo destes apenas 21 anos, 11 meses e 15 dias trabalhados neste município e, os demais averbados em favor da Sra. MARIA ELZA MENEZES AGUIAR, CPF nº 453.638.034-53, Professora “A”, enquadrada na Tabela – 2, Nível – II (especialização), classe “H”, com jornada de trabalho 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da Lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2003, c/c com o art. 15, § 1º, da Lei Municipal nº 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013; acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

IOLANDA GOMES DE ALCÂNTARA ROMEIRO

Prefeita em Exercício

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE

Presidente/FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Rec. Humanos e do Patrimônio

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:40C6E85A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 1002 DE, 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

RETIFICA A PORTARIA Nº 551 DE 30 DE SETEMBRO DE 2002, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS, DE ACORDO COM ART. 69, DA LEI MUNICIPAL 563/92. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO E COM PARIDADE TOTAL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 40, §1º, I, DA CF C/C NO ART. 6º-A DA EC 41/03 – EMENDA 70/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 9586/2017, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 551/2002, e passa vigorar com o seguinte texto: concede Aposentadoria por Invalidez Permanente, com tempo de serviço/contribuição de 06 anos, 08 meses e 03 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor da Sra. MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE LIMA, CPF nº 025.958.784-25, matrícula nº 3824, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Aux. de Serviços Diversos, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais, na razão de 2433/10950 avos, calculados com base na última remuneração, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 40, §1º, I da CF/1988 c/c Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2003, (EC 70/2012).

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 18 de setembro de 2019, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:9CEC7A39**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 1006 DE, 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

RETIFICA A PORTARIA Nº 032/93, DE 14 DE JUNHO DE 1993, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS DE ACORDO COM ART. 40, III, “a” DA CF/88 ACRESCIDOS E CINCO QUINQUÊNIOS, ALTERANDO PARA

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 40, III, “b” DA CF/88, C/C ART 3º Nº 41/2003, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE ACRESCIDOS DE CINCO QUINQUÊNIOS, CONFORME ART. 69 DA LEI Nº 563/92.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 321/93, RESOLVE retificar a Portaria de n.º 32/93 e passa a vigorar com o seguinte texto: concede a Sra. MARIA CARMELITA SOUTO CAVALCANTE, CPF nº 049.549.474-72, matrícula 27-5, Aposentadoria Voluntária Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 26 anos, 02 meses e 01 dia, trabalhados no cargo de Professora, enquadrada na Tabela 2, Nível Especial I, Classe “i”, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, na forma da lei, com paridade, de acordo com o art. 40,III, “b” da CF/1988 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, acrescidos de 05 (cinco) quinquênios em conformidade com o art. 69, da Lei Municipal n.º 563/92, de 01 de junho de 1992, publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e dois..

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 18 de setembro de 2019, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:AFE5BFFF**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 1001 DE, 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

RETIFICA A PORTARIA Nº 1469/2008, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE/COMUM CONFORME ART 40, § 1º, III, b) DA CF/88, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, SEM PARIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 12187/06, RESOLVE retificar a Portaria de n.º 1469/2008 e passa a vigorar com o seguinte texto: concede a Sra. MARIA CÍCERA ALVES, CPF nº 383.866.664-04, matrícula 2754, Aposentadoria Voluntária por Idade, com tempo de serviço/contribuição de 18 anos, 07 meses e 13 dias, trabalhados no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na razão de 6793/10950 avos, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40,III, “b” da Constituição Federal de 1988, c/c art. 31 da Lei Municipal nº 850/04, de 28 de dezembro de 2004.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 18 de setembro de 2019, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:47195BEA**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 1008 DE, 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

RETIFICA A PORTARIA Nº 752/2008, DE 01º DE JULHO DE 2008, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, CONFORME ART. 6º DA EC Nº 41/2003, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE, ACRESCIDOS DE CINCO QUINQUÊNIOS, CONFORME ART. 69 DA LEI Nº 563/92.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 6652/08, RESOLVE retificar a Portaria de n.º 752/2008 e passa a vigorar com o seguinte texto: concede a Sra. MARIA DO SOCORRO QUIRINO BOTELHO, CPF nº 133.704.724-49, matrícula 4355, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 31 anos, 05 meses e 20 dias, trabalhados no cargo de Professora, enquadrada na Tabela 3, Nível I, Classe “i”, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, na forma da lei, com paridade, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, acrescidos de 02 (dois) quinquênios em conformidade com o art. 69, da Lei Municipal n.º 563/92, de 01 de junho de 1992, publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e dois..

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 18 de setembro de 2019, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:D5D99C4A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 1012 DE, 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

RETIFICA A PORTARIA Nº XXX/2012 DE XX DE FEVEREIRO DE 2012, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM ART. 6º DA EC. 41/2003, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE, ACRESCIDOS DE 06 QUINQUÊNIOS, CONFORME ART. 69 DA LEI MUNICIPAL 563/92.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.003/2012, RESOLVE RETIFICAR a Portaria XXX/2012, e passa a vigorar o seguinte texto: concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 30 anos e 25 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor da Sra. MARIA EDLEUSA SANTO DE SENA, CPF nº 309.574.434-04, matrícula nº 207, da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de ESCRITURÁRIA, Tabela 04, nível – V, classe “L”, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, acrescido de 06 (seis) quinquênios, conforme Art. 69 da Lei Municipal 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 18 de setembro de 2019, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:19A60585**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 999 DE, 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

RETIFICA A PORTARIA Nº 028/2012, DE 31 DE JANEIRO DE 2012, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM JORNADA DE 25 HORAS SEMANAIS, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ ESPECIAL DE MAGISTÉRIO COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS CONFORME PORTARIA 1037/2011 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.235/2012, RESOLVE retificar a Portaria de n.º 028/2012 e passa a vigorar com o seguinte texto: concede a Sra. MARIA SUZANA SILVA, CPF nº 045.132.404-82, matrícula 2694, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 25 anos, 04 meses e 03 dias, trabalhados no cargo de Professora, Tabela 2, Nível II, Classe “i”, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, na forma da lei, com paridade, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, acrescidos de 05 (cinco) quinquênios em conformidade com o art. 69, da Lei Municipal n.º 563/92, de 01 de junho de 1992, publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e dois..

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 18 de setembro de 2019, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:2E7E851F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 1009 DE, 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

RETIFICA A PORTARIA Nº 183/2004, DE 23 DE ABRIL DE 2004, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO/ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, DE ACORDO COM O ART.40, III DA CF. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ ESPECIAL DE MAGISTÉRIO DE ACORDO COM ART 40, §5º DA CF C/C ART. 3º DA EC 41/03, PROVENTO INTEGRAL COM PARIDADE..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 3416/03, RESOLVE retificar a Portaria de n.º 183/2004 e passa a vigorar com o seguinte texto: concede a Sra. MARILENE MACHADO DE ARAÚJO, CPF n.º 340.107.774-00, matrícula 4321, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 32 anos e 10 dias, sendo desses, 05 anos, 10 meses e 29 dias, trabalhados ininterruptamente no município de Marechal Deodoro, no cargo de Professora, Tabela 1, Nível II, Classe “B”, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provisão Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, na forma da lei, com paridade, de acordo com o art. 40, §5º da Constituição Federal, c/c Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, acrescidos de 01 (um) quinquênio em conformidade com o art. 69, da Lei Municipal n.º 563/92, de 01 de junho de 1992, publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e dois..

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 18 de setembro de 2019, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:7ACB1E9B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 1011 DE, 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

RETIFICA A PORTARIA Nº 175/2005 DE 05 DE MAIO DE 2005, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE ACORDO COM A LETRA “b” DO INC. III DA LEI MUNICIPAL 563/92. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM ART. 6º DA EC. 41/2003, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE, ACRESCIDOS DE 06

QUINQUÊNIOS, CONFORME ART. 69 DA LEI MUNICIPAL 563/92.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 1785/05, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 175/2005, e passa a vigorar o seguinte texto: concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 30 anos, 01 mês e 21 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor da Sra. NATÁLIA BENEDITA FERREIRA, CPF n.º 164.873.974-15, matrícula n.º 262, da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de GARI, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provisão Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, acrescido de 06 (seis) quinquênios, conforme Art. 69 da Lei Municipal 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 18 de setembro de 2019, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:CCBCF880**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N. 494/2014 DE, 01 DE JULHO DE 2014.**

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 410041/14, RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez, com tempo de serviço/contribuição de 25 anos e 02 meses, a Sra. RITA DE CÁSSIA SANTOS DOS REIS, CPF n.º 725.399.334-91, da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora “B”, enquadrada na Tabela – 2, Nível – II (especialização), Classe “h”, com Jornada de Trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provisão Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais, à razão de 9.185/10.950 dias, calculados com base na última remuneração do servidor, na forma da Lei, acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal n.º 563/92, de 01 de junho de 1992, com paridade, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c o art. 6º - A, da Emenda Constitucional 41/2003, instituído através da EC n.º 70, de 29 de março de 2012, c/c art. 14, § 1º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.096, de 30 de outubro de 2013.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL D/E MARECHAL DEODORO/AL, EM 01 DE JULHO DE 2014.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA

Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE

Presidente/FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AO 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Rec. Humanos e do Patrimônio

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:7949B9F9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1014 DE, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 22/2006 DE 17 DE JANEIRO DE 2006, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, DE ACORDO COM ART. 40, III, DA CF. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM ART. 6º DA EC. 41/2003, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE, ACRESCIDOS DE 06 QUINQUÊNIOS, CONFORME ART. 69 DA LEI MUNICIPAL 563/92.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 04-8766/05, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 22/2006, e passa a vigorar o seguinte texto: concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 30 anos, 03 meses e 29 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor da Sra. JOSEFA LAURENTINO DE BARROS, CPF nº 133.639.054-91, matrícula nº 024, da Secretaria Municipal de Administração, no cargo de ESCRITURÁRIA, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, acrescido de 06 (seis) quinquênios, conforme Art. 69 da Lei Municipal 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 18 de setembro de 2019, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:DA527626

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1013 DE, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 176 DE 06 DE ABRIL DE 2004, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, DE ACORDO COM ART. 53, INC. I, DA LEI MUNICIPAL 563/92. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO E COM PARIDADE TOTAL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 40, §1º, I,

DA CF C/C NO ART. 6º-A DA EC 41/03 – EMENDA 70/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 2632/2004, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 176/2004, e passa vigorar com o seguinte texto: concede Aposentadoria por Invalidez Permanente, com tempo de serviço/contribuição de 16 anos, 08 meses e 27 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor da Sra. MARIA LUZIA DOS SANTOS LIMA, CPF nº 381.320.364-68, matrícula nº 767, da Secretaria Municipal de Educação, Aux. de Serviços Gerais, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais, na razão de 6107/10950 avos, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 40, §1º, I da CF/1988 c/c Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2003, (EC 70/2012).

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 18 de setembro de 2019, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:759C843E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 261/2012 DE, 28 DE JANEIRO DE 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 015.343/2012, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 27 anos, 06 meses e 15 dias, a Sra. SEBASTIANA JULIA ZACARIAS DOS SANTOS, CPF nº. 505.127.654-72, Professora, enquadrada na Tabela – 2, nível – II, classe “i”, com jornada de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da Lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2003, c/c com o art. 15, § 1º, da Lei Municipal nº 991/2010, de 24 de setembro de 2010; acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, EM 28 DE JANEIRO DE 2013.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA

Prefeito

GISELA MARIA TORRES TENÓRIO CAVALCANTE

Presidente/FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE.

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:36336EA7**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 1015 DE, 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

RETIFICA A PORTARIA Nº 879/2008, DE 31 DE JULHO DE 2008, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE CONFORME ART. 40, INC. III, "a" DA CF, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE/COMUM CONFORME ART 40, § 1º, III, b) DA CF/88, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, SEM PARIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que con ta no Processo Administrativo N.º 7070/08, RESOLVE retificar a Portaria de n.º 879/2008 e passa a vigorar com o seguinte texto: concede a Sra. MARIA DO CARMO DA SILVA, CPF nº 014.049.854-09, matrícula 4716, Aposentadoria Voluntária por Idade, com tempo de serviço/contribuição de 12 anos, 06 meses e 04 dias, trabalhados no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na razão de 4565/10950 avos, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40,III, "b" da Constituição Federal de 1988, c/c art. 31 da Lei Municipal nº 850/04, de 28 de dezembro de 2004.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 18 de setembro de 2019, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA

Presidente – FAPEN

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:38D55DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2008.002/2019

CONTRATO Nº 2008.002/2019

Partes: PMMD e a empresa BH DENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 29.312.896/0001-26.

Objeto: **Contrato de fornecimento de equipamentos e material permanente, para o programa saúde bucal.**

Valor total: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Data de Assinatura: 20 de agosto de 2019.

Vigência: O prazo de vigência e execução deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial dos Municípios.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Tânia Maria de Queiroz

Secretaria Municipal de Saúde – INTERVENIENTE

Cristiano Henrique Rodrigues Cury

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP – CONTRATADA**Publicado por:**

Marília Lisboa

Código Identificador:4F45E90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2709.001/2018

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2709.001/2018

Partes: PMMD e **CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.073.284/0001-95;**

Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência contratual do lote 03 fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, ficando prorrogado até o dia 24/12/2019, contados do encerramento do termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

O prazo da vigência contratual do lote 03 fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, ficando prorrogado até o dia 24/12/2019, contados do encerramento do termo aditivo.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 24 de julho de 2019

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito.

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE

Victor de Medeiros Almeida

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - INTERVENIENTE

José Severino Cordeiro de Souza

CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP – CONTRATADA

Publicado por:

Marília Lisboa

Código Identificador:1A7665FA

SUPERINTENDENCIA MUN DE TRANSPORTE SMTT
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Finanças, bem como, as informações procedentes do Procurador da SMTT, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **E-CERTIFICAÇÃO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.091.571/000160, sediada na Av. Álvaro Otacílio, nº 3731, Loja 04, Bloco B - Espanha, Jatiúca, Maceió - AL. CEP: 57.036-850, no valor de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), visando a contratação de empresa para fornecimento de Certificado Digital, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 3 (três) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 18 de setembro de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:DCA65393

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação: **Menor Preço por Item - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2019**, no dia 02/10/2019 às 08:30hrs, objetivando o Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente Ar Condicionado, conforme anexo do Edital e seus Anexos. Outras informações e os editais, no site www.licitacoes-e.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 09:00 as 12:00 horas.

Mata Grande/AL, 18 de setembro de 2019.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:FB79253F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
CONVOCAÇÃO**

O Prefeito do Município de Minador do Negrão, do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, considerando as disposições contidas do **art. 43º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93**, com fulcro no **art. 3º, § 1º, inciso I** da mesma lei e demais normas aplicáveis à espécie, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o Certame Licitatório, modalidade Tomada de Preços sob o nº 006/2019, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução dos serviços de **FECHAMENTO COM ALAMBRADO DA PISCINA SEMI-OLÍMPICA** localizada na Rua Belarmino Vieira Barros, s/n, Centro, do município de Minador do Negrão/AL, consoante discriminado no projeto básico, em favor da Empresa:

LICITANTE	VALOR TOTAL
FENIX CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de personalidade limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 30.530.170/0001-49, com sede na Rua Nova, nº 15, Centro, Monteirópolis (AL). CEP 57.440-000	R\$ 40.372,66

Em consequência, nos termos e condições preconizadas pelo **artigo 64, caput, da lei federal nº 8666/1993**, fica convocado o adjudicatário do certame licitatório supra, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, comparecer na sede administrativa da Prefeitura, proceder à assinatura do respectivo instrumento de contrato para a prestação dos elevados serviços, objeto do referido certame, sob pena de decair o direito da contratação e das sanções previstas no **art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93** que versa sobre licitações e contratos administrativos.

Minador do Negrão (AL). 18 de setembro de 2019.

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:4AB95E67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
COMBATE A FOME
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 001.08/2018PMMN**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL.
PROCESSO: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº

012/2017. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a 1º (Primeira Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do CONTRATO originário nº 001.018/2018/PMMN que era até **06/07/2019** passa a partir da assinatura deste, para **31/12/2019**, referente à continuidade dos serviços de fúnebre as famílias carentes em consonância com a lei orgânica municipal, lei de benefícios eventuais, eventual aquisição de urnas funerária com traslado e ornamentação, conforme discriminação constante no termo de referência. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.237.038/0001-61**, com sede administrativa na Av. Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão, Estado de Alagoas, CEP. 57.615-000. **CONTRATADA: ANDRE PEREIRA DO NASCIMENTO SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº **03.859.779/0001-16**, sediada na Rua Bráulio Cavalcante, 05 'a', Centro, Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, CEP 57.600-420. Data de Assinatura: 05 de 07 de 2019. Fundamentação Legal: inciso II e § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO: Atesto que o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 001.018/2018/PMMN** acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão, durante 05 (cinco) dias, a partir do dia 05/07/2019.

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:756BFD48

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 0711002/2019
Pregão Eletrônico nº 017/2019-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 017/2019-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0711002/2019, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:A5145E88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº PE017/2019-1 – Processo Administrativo nº 0711002/2019 – Pregão Eletrônico nº 017/2019 – SRP Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 003/2017 – Contratado: SILVA MELO & CIA LTDA (CNPJ 07.431.049/0001-48) – Objeto: Aquisição de gás GLP e Água mineral (lotes 01 e 02) – Valor Global – R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE017/2019-2 – Processo Administrativo nº 0711002/2019 – Pregão Eletrônico nº 017/2019 – SRP Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 003/2017 – Contratado: LUIZ ANTELMO SILVA (CNPJ 03.391.024/0001-07) – Objeto: Aquisição de gás GLP e Água mineral (lotes 06, 07, 08, 09, 10 e 11) – Valor Global – R\$ 133.171,50 (cento e trinta e três mil cento e setenta e um reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:DCBCC474

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2019, como segue:

1 – INABILITAÇÃO da licitante SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pelo descumprimento das cláusulas 6.2.3.2.1, 6.2.3.2.2 e 6.2.3.2.3 do edital.

2 – Habilitação das licitantes LUMARC ENGENHARIA LTDA - ME, ORION CONSTRUTORA LTDA – EPP e CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI, pelo pleno atendimento às cláusulas editalícias.

Outrossim, a CPL convoca os representantes das empresas participantes para, às 08:00hs (oito horas) do dia 02 de outubro de 2019, comparecerem à sessão pública que dará continuidade ao certame com a abertura dos envelopes de proposta de preços das licitantes remanescentes habilitadas, caso não haja a interposição de recursos administrativos, cujo prazo abre-se a partir da data desta publicação.

ALISSON MARQUES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:0694E7F7

**IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PENSÃO POR MORTE**

PORTARIA nº 002/2019

A EXMA. PRESIDENTE DO IPREV/OAF – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS/AL, SRA. **Claudenir Leite da Silva**, uso pleno de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de Julho de 2005, combinado com artigo 40, § 7º, inciso II, da CF/88; Artigo 8º, inciso I; Artigo 41º, inciso I e Artigo 42, inciso I, todos da Lei Municipal nº 598/2008, de 17 de dezembro de 2008.

Resolve

Art. 1º - Conceder o benefício de **pensão por morte** a contar de **25/08/2019** para o Sra. **Cicera Pinto Bomfim Galdino** (esposa) portadora do RG nº 703.030 – SSP/AL e do CPF/MF 453.848.274-91, do ex-servidor Sr. **Oscar Galdino**, portador do RG 917.104 – SSPL/AL e CPF 723.904.334-72, efetivo no cargo de GARI, nível, PADRÃO classe PADRÃO referência PADRÃO, matrícula funcional nº 291, falecido em **25/08/2019**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do **art. 40, § 7º inciso I da Constituição Federal de 88, com redação determinada pela EC 41/2003, de 19 de dezembro de 2003** e Lei municipal nº 598, 17 de dezembro de 2008 a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 25/08/2019, (data do óbito), revogado as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Olho d'Água das Flores - AL, 17 de setembro de 2019.

CLAUDENIR LEITE DA SILVA

Presidente RPPS

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS

Prefeito

Publicado por:
Claudenir Leite da Silva
Código Identificador:FE6587D3

**IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO**

Olho d'Água das Flores-AL, 17 de setembro de 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PREVI/OAF - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 21, § 2, inciso V, da Lei Municipal 705/2013, de 22 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais(o) servidor(a) CARLOS DA SILVA, portador(a) do RG nº 605918, SSP/AL, e do CPF/MF nº 376.166.174-68, Efetivo(a), no cargo VIGILANTE ESCOLAR N-I (G) 40, Nível PADRÃO, Classe PADRÃO, PADRÃO, Matrícula Funcional nº 219, lotado(a) no(a) E.M.E.B. MARIA AUGUSTA SILVA MELO do Município de Olho d'água das Flores, com fulcro no Artigo., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Julho de 2005, conforme os termos do processo do IPREV nº 000020/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDENIR LEITE DA SILVA

Diretora Presidente

HOMOLOGO,

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS

Prefeito

Publicado por:
Claudenir Leite da Silva
Código Identificador:9DD3C6C1

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 19/2019 - TIPO MENOR GLOBAL**

A Prefeitura Municipal de Piranhas/AL por intermédio de seu pregoeiro torna público aos interessados que o pregão eletrônico nº 19.2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar no Município de Piranhas/AL, com abertura prevista para o dia 19 de setembro de 2019, às 11:00 hs horário de Brasília que, **FICA ADIADO PARA O DIA 26 de setembro de 2019 às 11:00 hs (horário de Brasília)**, em virtude da necessidade de análise dos pedidos de impugnação ao edital. O edital continua à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo email: cplpiranhaspe@hotmail.com ou no portal. www.transparencia.piranhas.al.gov.br no site www.bb.com.br, registrado sob o nº 783492

Piranhas/AL, 18 de Setembro de 2019.

KHALIL GIBRAN DE LIMA FONTES .:

Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:25494762

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DE ARP 08080002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0619002/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de CESTAS BÁSICAS**, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o Resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019**, devidamente homologado pela autoridade competente, RESOLVE, nos termos da legislação vigente, tornar público a **ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do presente pregão. Vigência: 06/08/2019 a 06/08/2020. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.223.561/0001-55, com sede na Rua José Maria de Lima, nº 44, Loja C, Poço, Maceió/AL, CEP 57.025-570. A Ata na íntegra encontra-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. São José, S/N, Centro, Porto Real do Colégio /AL.

ONDE SE LÊ
Valor total **R\$ 382.785,00(TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).**

LEIA-SE:
Valor total **R\$ 371.580,00(TREZENTOS E SETENTA E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).**

Porto Real do Colégio, 18 de Setembro de 2019.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:B77FD539

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE PEDIDO DE COTAÇÃO- PREFEITURA DE RIO LARGO/AL N.º 030/2019

A Prefeitura de Rio Largo, inscrita no CNPJ sob o nº12.200.168/0001-20, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: Processo nº. 1005-016/2019.

Objeto: Formalização de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição fardamento escolar para Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Largo. O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência: setorcomprasrl@gmail.com; ou pessoalmente através do Setor de compras, situada na Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, sala 10, Bairro Pref. Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000 – Rio Largo/AL, das 8h às 16h de segunda à sexta-feira.

Maceió, 18 de Setembro de 2019.

MAXWELL JACINTO MARQUES
Setor de Compras

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:51643772

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Processo: 0918-004/2019

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

Assunto: NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA MARVIN COMERCIAL DE ALIMENTOS.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Rio Largo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO** através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao pedido de providências da Diretoria Administrativa, vem **NOTIFICAR** a empresa, **EMPRESA: MARVIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.136.669/0001-82, Inscrição Estadual nº 242.62442-7, com sede na Rua Fernandes de Barros, 203, sala 001, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-020; Tel.: (82) 3326.1266, e-mail: licitacao@marvindistribuidora.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal: Agnaldo Severo dos Santos, portador do RG: 1202867 e CPF: 678.589.534-00, já qualificado na Ata de Registro de Preços nº 012/2019 para fornecimento de Gêneros alimentícios destinados a Prefeitura de Rio Largo, acerca dos seguintes fatos:

Fatos:

Na qualidade de Secretária Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação, sirvo-me do presente para **NOTIFICAR** a referida empresa, por estar descumprindo dispositivos contidos na ata de Registro de Preços nº 012/2019, notadamente o item 9. **CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, que versa sobre as obrigações da fornecedora, uma vez que foi emitida autorizações de fornecimento de nº 228/2019 enviada por e-mail no dia 06 de junho de 2019, a mesma não enviou os produtos, prejudicando o andamento dos serviços da Secretaria junto à População. Conforme art. 78 da Lei 8.666/93, o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas no instrumento convocatório.

Referência contratual. Das Sanções Administrativas:

9.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO que, por qualquer forma, não cumprir as normas desta Ata de Registro de Preços está sujeito às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

9.1.1. Advertência, por escrito;

9.1.2. Multa;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Rio Largo;

9.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município;

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. As sanções previstas nos **subitens 9.1.1., 9.1.3., 9.1.4. e 9.1.5.** desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

9.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas da Ata de Registro de Preços celebrada.

9.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

9.5. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta ou Indireta do Município de Rio Largo, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

9.5.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, o **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO** permanecer inadimplente;

9.5.2. Por até 12 (doze) meses, quando o **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO** falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

9.5.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando o **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**:

9.5.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços; ou

9.5.3.2. For multado, e não efetuar o pagamento.

9.6. O prazo previsto no item 9.5.3. poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

9.7. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Rio Largo são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta ou Indireta do Município de Rio Largo, sendo aplicadas, por igual período.

9.7.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

9.7.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Rio Largo, quanto à Administração Pública da União, Estados, demais Municípios e Distrito Federal.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação.

Rio Largo, 18 setembro de 2019

MEIRY SOARES
CPL

De acordo,

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:89E5C711

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2019

PROCESSO: 0528-040/2018 PP: 14/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.

CONTRATADA: M. A. DOS ANJOS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.840.082/0001-36.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FURA AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 01 de Agosto de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)

SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pela CONTRATANTE, e Miroaldo Afonso dos Anjos, pela CONTRATADA.

Rio Largo/AL, 18 de Setembro 2019.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:7C5114D3

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019

PROCESSOS: 0319-009/2019 PE – 41/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.

FORNECEDORA REGISTRADA: J. B. DE OLIVEIRA JÚNIOR DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.968.644/0001-29.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e José Batista de Oliveira Júnior, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:2C4C7986

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 271 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA N º 271/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte-AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e Art.92 da Lei n º 253/1992, de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Conceder Licença de Gestação, pelo período de 120 (cento e vinte dias), a contar de 19 de Agosto de 2019, a servidora **Marciane Oliveira Correia**, contratada, ocupante do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 27 de Agosto de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:89E02A14

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 272 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA N º 272/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - AL, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, combinado com o Art. 84, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso I, da Lei nº 253/92 de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Lucas Rufino dos Santos**, da Função Comissionada – FCNM4 de Secretário de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 02 de Setembro de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:C97FE78F

GABINETE PREFEITO

PORTARIA Nº 273 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 273/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Nomeação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Vanessa Venício Frade da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº 31054099, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 061.421.724-51, para exercer o Cargo Comissionado símbolo – AS-3, de Assessor Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício a partir de 01 de Setembro de 2019.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 02 de Setembro de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:565E827E

GABINETE PREFEITO

PORTARIA Nº 274 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 274/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, combinado com o Art. 84, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso I, da Lei nº 253/92 de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Radjalma de Albuquerque Prado**, do Cargo Comissionado – CCN2, de Diretor de Esportes e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 02 de Setembro de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:DE630FC1

GABINETE PREFEITO

PORTARIA Nº 275 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 275/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provisão em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Radjalma de Albuquerque Prado**, portador da Cédula de Identidade nº 732664, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 494.697.384-20, para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão símbolo – NE-2, de Secretário Municipal de Esportes e Promoções, com exercício a partir de 01 de Setembro de 2019.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 02 de Setembro de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:0B2E776E

GABINETE PREFEITO

PORTARIA Nº 276 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 276/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provisão em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Felipe Lima Porto**, portador da Cédula de Identidade nº 2001006029226, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 052.906.394-89, para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão símbolo - DS-4, de Diretor de Planejamento, Avaliação, Regulação e Auditoria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício a partir de 02 de Setembro de 2019.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 02 de Setembro de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:1C2A06B4

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 277 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 277/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Rosângela Gomes Figueiredo**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.555.270, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 096.984.284-88, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão símbolo - DS-4, de Diretor de Assistência a Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício a partir de 02 de Setembro de 2019.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 02 de Setembro de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:926DFCD7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 278 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 278/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Nomeação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Lucas Rufino dos Santos**, portador da Cédula de Identidade nº 34400117, expedida pela SEDS/AL e do CPF

nº 117.784.094-40, para exercer o Cargo Comissionado símbolo – CC-4, de Coordenador da Divisão de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com exercício a partir de 02 de Setembro de 2019.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 02 de Setembro de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:24050E7F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 279 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 279/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 045 de 08 de Abril de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria de nº 045 de 08 de Abril de 2010, dando-lhe a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora pública municipal **ANA MARIA FIDELIS DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 332.156 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 296.100.364-49, admitida em 01 de outubro de 1979, no cargo de Professora, com carga horária de 25h semanais, Nível II Especialização, Classe I, Matrícula nº 219, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte.”

“Art. 2º - De acordo com o art. 6º da EC 41/2003, c/c art. art. 30, I, II, III, §1º e 51, da Lei 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, a segurada fará jus à Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, percebendo proventos integrais, incluindo 30% de quinquênios (art. 40 da Lei nº 533/2011) no cálculo dos proventos, além da paridade, conforme documentação constante no processo 059/2010 do Município.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 08/04/2010, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 02 de Setembro de 2019.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:7332EF40

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 280 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 280/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 105 de 06 de julho de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria de nº 105 de 06 de julho de 2018, dando-lhe a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora pública municipal **CARMEM YONE LINS DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 754997 SJDS/AL, inscrita no CPF sob o nº 331.961.684-68, admitida em 03 de março de 1986, no cargo de Professora, com carga horária de 25h semanais, Nível I Licenciatura Plena, Classe I, Matrícula nº 932, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte.”

“Art. 2º - De acordo com o art. 6º da EC 41/2003, c/c art. art. 30, I, II, III, §1º e 51, da Lei 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, a segurada fará jus à Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, percebendo proventos integrais, incluindo 25% de quinquênios (art. 40 da Lei nº 533/2011) no cálculo dos proventos, além da paridade, conforme documentação constante no processo 047/2011 do Município.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 19/04/2011, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 02 de Setembro de 2019.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:D35327CD

GABINETE PREFEITO

PORTARIA Nº 281 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 281/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 240 de 01 de outubro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria de nº 240 de 01 de outubro de 2014, dando-lhe a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **MARLUCE DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 787096 SEDS/AL, inscrita no CPF sob o nº 571.379.354-00, admitida em 02 de março de 1987, no cargo de Zeladora, posteriormente enquadrada no cargo de Serviços Educativos Educacionais em 23/06/1998, através da Lei nº 328/98, Matrícula nº 167, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte.”

“Art. 2º - De acordo com regra geral da EC 41/2003, c/c art. 6º e 31, da Lei 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, dispõe que a segurada fará jus à Aposentadoria por Idade, percebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com 25% de quinquênios (art. 40 da Lei nº 533/2011) já inclusos na proporcionalidade no cálculo dos proventos, sem paridade, conforme documentação constante no processo 575/14 do Município.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 02 de Setembro de 2019.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:BD47E0DB

GABINETE PREFEITO

PORTARIA Nº 282 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 282/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - AL, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, combinado com o Art. 84, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso I, da Lei nº 253/92 de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Jaco Ferreira da Silva**, do Cargo Comissionado – CCN3, de Coordenador de Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 02 de Setembro de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:40D48139

GABINETE PREFEITO

PORTARIA Nº 283 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 283/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - AL, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, combinado com o Art. 84, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso I, da Lei nº 253/92 de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Josenilton Paz da Silva**, do Cargo Comissionado – CCN3, de Coordenador de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 02 de Setembro de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:EEE66841

GABINETE PREFEITO

PORTARIA Nº 284 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 284/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Nomeação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JACO FERREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 150903, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 032.316.024-75, para exercer o Cargo Comissionado símbolo - DS-4, de Diretor de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com exercício a partir de 02 de Setembro de 2019.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 02 de Setembro de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:EE8E6720

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 285 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

PORTARIA Nº 285/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Josenilton Paz da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 1075835, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 815.236.534-34, para ocupar o Cargo Comissionado símbolo DS-4, de Diretor de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com exercício a partir de 02 de Setembro de 2019.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 02 de Setembro de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:0A0AEC90

Processo nº 02.18.032/2019

Pregão Presencial nº 09/2019-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 09/2019-SRP do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 02.18.032/2019, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

ISNALDO BULHÕES BARROS

Prefeito

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:8C2141EC

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 03.19.055/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 10/2019-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 03.19.055/2019, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

ISNALDO BULHÕES BARROS

Prefeito

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:D138FF2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº PP 09/2019-1 – Processo nº 02.18.032/2019 – Pregão Presencial nº 09/2019-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 28/2017 – Fornecedor Registrado: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP (CNPJ nº 21.883.765/0001-97) – Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (LOTE 01 – ACHOCOLATADO (LOTE EXCLUSIVO – LEI 123/06); LOTE 05 – AMIDO DE MILHO TRADICIONAL (LOTE EXCLUSIVO – LEI 123/06); LOTE 06 - AMIDO DE MILHO SABOR CREMOGEMA (LOTE EXCLUSIVO – LEI 123/06); LOTE 07 - AMIDO DE MILHO SABOR CHOCOLATE (LOTE EXCLUSIVO – LEI 123/06); LOTE 09 - AVEIA EM FLOCOS FINOS (LOTE EXCLUSIVO – LEI 123/06); LOTE 28 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO (LOTE EXCLUSIVO – LEI 123/06); LOTE 29 - FEIJÃO DO TIPO CARIOQUINHA 1 (LOTE EXCLUSIVO – LEI 123/06); LOTE 34 - LEITE EM PÓ INTEGRAL (COTA PRINCIPAL); LOTE 35 - LEITE EM PÓ INTEGRAL (COTA RESERVADA DO LOTE 34 – LEI 123/06) e LOTE 43 - NESTON (LOTE EXCLUSIVO – LEI 123/06)– Valor global: R\$ 349.172,90 (trezentos e quarenta e nove mil cento e setenta e dois reais e noventa centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PP 09/2019-2 – Processo nº 02.18.032/2019 – Pregão Presencial nº 09/2019-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 28/2017 – Fornecedor Registrado: CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI – EPP (CNPJ nº 24.764.163/0001-09) – Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (LOTE 02 – AÇÚCAR (LOTE EXCLUSIVO – LEI 123/06); LOTE 04 - ALHO (LOTE EXCLUSIVO – LEI 123/06); LOTE 10 - BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE (LOTE EXCLUSIVO – LEI 123/06); LOTE 13 - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA – SABOR LEITE (LOTE EXCLUSIVO – LEI 123/06); LOTE 14 - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA – SABOR CHOCOLATE (LOTE EXCLUSIVO

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

– LEI 123/06); LOTE 16 - CAFÉ EM PÓ MOÍDO (LOTE EXCLUSIVO – LEI 123/06); LOTE 17 - CAFÉ SOLÚVEL (LOTE EXCLUSIVO – LEI 123/06); LOTE 24 - COLORFÍCO (LOTE EXCLUSIVO – LEI 123/06); LOTE 26 - FARINHA DE MILHO (LOTE EXCLUSIVO – LEI 123/06); LOTE 27 - FARINHA LÁCTEA (LOTE EXCLUSIVO – LEI 123/06); LOTE 33 - LEITE EM PÓ DESNATADO (LOTE EXCLUSIVO – LEI 123/06); LOTE 40 - MUCILON (LOTE EXCLUSIVO – LEI 123/06); LOTE 41 - MILHO DESOLHADO (LOTE EXCLUSIVO – LEI 123/06); LOTE 42 - MILHO PARA PIPOCA (LOTE EXCLUSIVO – LEI 123/06); LOTE 44 - ÓLEO VEGETAL (LOTE EXCLUSIVO – LEI 123/06); LOTE 49 - PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA (LOTE EXCLUSIVO – LEI 123/06); LOTE 50 - SAL IODADO (LOTE EXCLUSIVO – LEI 123/06); LOTE 51 - SUCO DE FRUTA CONCENTRADO - SABOR CAJU (LOTE EXCLUSIVO – LEI 123/06); LOTE 52 - SUCO DE FRUTA CONCENTRADO – SABOR GOIABA (LOTE EXCLUSIVO – LEI 123/06); LOTE 53 - SUCO DE FRUTA CONCENTRADO – SABOR MANGA (LOTE EXCLUSIVO – LEI 123/06) e LOTE 58 - VINAGRE (LOTE EXCLUSIVO – LEI 123/06)) – Valor global: R\$ 124.897,94 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PP 09/2019-3 – Processo nº 02.18.032/2019 – Pregão Presencial nº 09/2019-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 28/2017 – Fornecedor Registrado: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP (CNPJ nº 23.223.561/0001-55) – Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (LOTE 03 - ADOÇANTE (LOTE EXCLUSIVO – LEI 123/06); LOTE 11- BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – TIPO MAIZENA (LOTE EXCLUSIVO – LEI 123/06); LOTE 12 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – TIPO MARIA (LOTE EXCLUSIVO – LEI 123/06); LOTE 15 - BISCOITO COM SAL – TIPO CREAM CRACKER (LOTE EXCLUSIVO – LEI 123/06); LOTE 45 - PÃO FRANCÊS (LOTE EXCLUSIVO – LEI 123/06); LOTE 47 - PESCADO EM CONSERVA (COTA PRINCIPAL); LOTE 48 - PESCADO EM CONSERVA (COTA RESERVADA DO LOTE 48 – LEI 123/06); LOTE 54 - SUCO DE FRUTA PARA DILUIÇÃO - SABOR CAJU (LOTE EXCLUSIVO – LEI 123/06); LOTE 55 - SUCO DE FRUTA PARA DILUIÇÃO - SABOR GOIABA (LOTE EXCLUSIVO – LEI 123/06) e LOTE 56 - SUCO DE FRUTA PARA DILUIÇÃO - SABOR MANGA (LOTE EXCLUSIVO – LEI 123/06)) – Valor global: R\$ 159.629,16 (cento e cinquenta mil seiscentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PP 09/2019-4 – Processo nº 02.18.032/2019 – Pregão Presencial nº 09/2019-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 28/2017 – Fornecedor Registrado: BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA – ME (CNPJ nº 14.728.741/0001-06) – Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (LOTE 08 – ARROZ POLIDO BRANCO (LOTE EXCLUSIVO – LEI 123/06); LOTE 18 - CARNE BOVINA S/OSSO - DE PRIMEIRA (COTA PRINCIPAL); LOTE 19 - CARNE BOVINA S/OSSO - DE PRIMEIRA (COTA RESERVADA DO LOTE 18 – LEI 123/06); LOTE 20 - CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA (COTA PRINCIPAL); LOTE 21 - CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA (COTA RESERVADA DO LOTE 20 – LEI 123/06); LOTE 22 - CARNE BOVINA - TIPO CHARQUE (COTA PRINCIPAL); LOTE 23 - CARNE BOVINA - TIPO CHARQUE (COTA RESERVADA DO LOTE 22 – LEI 123/06); LOTE 25 - EXTRATO DE TOMATE (LOTE EXCLUSIVO – LEI 123/06); LOTE 30 - FÍGADO BOVINO (LOTE EXCLUSIVO – LEI 123/06); LOTE 38 - MASSA PARA MACARRÃO – TIPO ESPAGUETE (COTA PRINCIPAL); LOTE 39 - MASSA PARA MACARRÃO – TIPO ESPAGUETE (COTA RESERVADA DO LOTE 39 – LEI 123/06) e LOTE 57 - TEMPERO EM PÓ (LOTE EXCLUSIVO – LEI 123/06)) – Valor global: R\$ 518.250,00 (quinhentos e dezoito mil duzentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PP 09/2019-5 – Processo nº 02.18.032/2019 – Pregão Presencial nº 09/2019-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 28/2017 – Fornecedor Registrado:

M.J.S. GOMES EIRELI (CNPJ nº 19.329.367/0001-81) – Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (LOTE 31 – FRANGO – PEITO (LOTE EXCLUSIVO – LEI 123/06)) – Valor global: R\$ 70.640,00 (setenta mil seiscentos e quarenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PP 09/2019-6 – Processo nº 02.18.032/2019 – Pregão Presencial nº 09/2019-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 28/2017 – Fornecedor Registrado: E B L GAMA EIRELI (CNPJ nº 32.535.749/0001-20) – Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (LOTE 46 PEIXE FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO E SEM ESPINHA (LOTE EXCLUSIVO – LEI 123/06)) – Valor global: R\$ 23.660,00 (vinte e três mil seiscentos e sessenta reais), – Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:D37C6555

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 10/2019-1 – Processo nº 03.19.055/2019– Pregão Presencial nº 10/2019-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 28/2017 – Fornecedor Registrado: JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI (CNPJ nº 31.157.789/0001-12) – Objeto: Registro de preços para aquisição de cadeiras e conjuntos escolares – ((LOTE 01 – CADEIRA UNIVERSITÁRIA PLÁSTICA COM PORTA LIVROS (COTA PRINCIPAL) e LOTE 02 - CADEIRA UNIVERSITÁRIA PLÁSTICA COM PORTA LIVROS (COTA RESERVADA DO LOTE 01, LEI 123/06)) – Valor global: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 10/2019-2 – Processo nº 03.19.055/2019– Pregão Presencial nº 10/2019-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 28/2017 – Fornecedor Registrado: ESCRITÓRIO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME (CNPJ nº 10.372.487/0001-97) – Objeto: Registro de preços para aquisição de cadeiras e conjuntos escolares – (LOTE 03 – CADEIRA UNIVERSITÁRIA SECRETARIA PALITO C/ PORTA LIVROS (COTA PRINCIPAL) e LOTE 04 - CADEIRA UNIVERSITÁRIA SECRETARIA PALITO C/ PORTA LIVROS (COTA RESERVADA DO LOTE 03, LEI 123/06)) – Valor global: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 10/2019-3 – Processo nº 03.19.055/2019– Pregão Presencial nº 10/2019-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 28/2017 – Fornecedor Registrado: J J DE LIMA EIRELI (CNPJ nº 27.324.224/0001-05) – Objeto: Registro de preços para aquisição de cadeiras e conjuntos escolares – (LOTE 05 – CONJUNTO ESCOLAR POLIPROPILENO ESC-1100. CADEIRA (COTA PRINCIPAL) e LOTE 06 - CONJUNTO ESCOLAR POLIPROPILENO ESC-1100. CADEIRA (COTA RESERVADA DO LOTE 05, LEI 123/06)) – Valor global: R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:575A7768

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º
019/2019**

PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019

Processo: 2019.0506.0008.01

Órgão Gerenciador: O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

T C DA SILVA ROSAS- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.513.231/0001-39, com sede na Rua Projetada, nº 926, Loteamento Antares I, Qd. 41, Lt. 05, Antares, Maceió/AL, CEP.: 57.048-724, e-mail: tcasilvarosas@outlook.com, representada por **THIAGO CARVALHO DA SILVA ROSAS**, Brasileiro, Solteiro, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob nº 077.883.624-09 e RG nº 3044133-1 SSP/AL.

Objeto: É o registro de preços para eventual aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO** destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL;

Preço global R\$: 376.107,50 (trezentos e setenta e seis mil, cento e sete reais e cinquenta centavos).

Validade da ata: será de 12 meses, a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

Data de Assinatura: 02 de setembro de 2019.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú, 18 de setembro de 2019.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES

Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas

Código Identificador:91457893

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º
020/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019

Processo: 2019.0506.0008.01

Órgão Gerenciador: O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42, com sede na Av. "A", s/n, Galpão "B", Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, CEP.: 55.293-000, e-mail: sd_distribuidora@hotmail.com, representada por **CARLOS JUNIO DE LIMA MORAIS**, Brasileiro, Casado, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob nº 046.308.514-02 e RG nº 6294531 SDS/PE.

Objeto: É o registro de preços para eventual aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO** destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL;

Preço global R\$: 774.689,50 (setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Validade da ata: será de 12 meses, a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

Data de Assinatura: 18 de setembro de 2019.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú, 18 de setembro de 2019.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES

Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:D89461DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º
021/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019

Processo: 2019.0506.0008.01

Órgão Gerenciador: O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: **G. V. BEZERRA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.139.642/0001-08, com sede no Lot. Vila Rica, s/n, Qd-K, Lt 38, Mata do Rolo, Rio Largo/AL, CEP.: 57.100-000, e-mail: gvbezerracomercio@gmail.com, representada por **GISELE VERISSIMO BEZERRA**, Brasileira, Representante Legal, inscrita no CPF/MF sob nº 080.377.374-97 e RG nº 3739364-2 SSP/AL.

Objeto: É o registro de preços para eventual aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO** destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL;

Preço global R\$: 405.598,90 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Validade da ata: será de 12 meses, a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

Data de Assinatura: 18 de setembro de 2019.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú, 18 de setembro de 2019.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES

Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas

Código Identificador:27EE02E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 001.014.110919;

Objeto: Contratação de empresa especializada em aluguel de estruturas para decoração e eventos, afim de atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL;

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: cplsjtapera@gmail.com.

São José da Tapera/AL, 18 de Setembro de 2019.

Publicado por:

Daniilo Cavalcante Melo

Código Identificador:03273189

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 001.014.020719;

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais gráficos, mediante sistema registro de preços, afim de atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL;

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: cplsjtapera@gmail.com.

São José da Tapera/AL, 18 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:62D48DD8

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 001.014.190619;

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em instalação, manutenção e fornecimento de peças para ares condicionados, visando atender as necessidades do Município de São José da Tapera/AL;

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: cplsjtapera@gmail.com.

São José da Tapera/AL, 18 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:3BFFC575

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇÃO E
URBANISMO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº TP 04 – 01/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ Nº 12.261.228/0001-14

Contratada: HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.037.895/0001-67

Objeto: Prorrogação de vigência de contrato nº TP 04 – 01/2018
Vigência: O prazo de vigência e execução do contrato nº TP 04 – 01/2018 fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura: 04 de Julho de 2019.

Signatários: José Antônio Cavalcante pelo Contratante e Leandro Gomes da Silva pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:FE10E3AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 034.008.290519;

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, mediante sistema registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde município de São José da Tapera/AL;

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: cplsjtapera@gmail.com.

São José da Tapera/AL, 18 de Setembro de 2019

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:DA871997

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 013/2019
Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação de empresa fornecedora de

Equipamentos de Proteção Individual, destinado ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde. DATA, HORA E LOCAL: Dia 04 de Outubro de 2019, às 9h00, (Horário de Brasília). INFORMAÇÕES: O Edital encontrasse no site compasnet.gov.br ou pelo e-mail: cplsaosebastiaoal@gmail.com. Fone para Contato 0x82 3542-1315.

São Sebastião - AL, 18 de Setembro de 2019.

PATRÍCIA FEITOSA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:4366E2E5

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
09/2019**

Ao 1º dia do mês de março de 2019, publicamos no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO VI, Nº 0984, Página 40, súmula de Contrato Nº 540/2019, **onde ler-se:** DATA: 28 de fevereiro de 2019, **leia-se:** DATA: 1º de março de 2019.

Taquarana, 18 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Aniete Quintino
Código Identificador:BB9711B5

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA SÚMULA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO DE Nº 10-A/2019, ORIUNDA DO
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 08/2019**

Ao 22 dia do mês de julho de 2019, publicamos no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO VI, Nº 1081, Página 10, súmula da Ata de Registro de Preço de Nº 10-A/2019, oriunda do Pregão Presencial de Nº 08/2019, **onde ler-se:** SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2019, **leia-se:** SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10-A/2019.

Taquarana, 18 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Aniete Quintino
Código Identificador:4E479820

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 386/2007**

cria o Conselho e o Fundo Municipal de Segurança Comunitária – CMSC / FMSC

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E FOI SANCIONADA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Comunitária de Teotônio Vilela – CMSC, que tem as características de órgão de deliberação colegiada sem fins lucrativos, de composição paritária entre entidades governamentais e não-governamentais, de caráter permanente com sede e foro na cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Estadual e Municipal e das entidades prestadoras dos serviços de segurança pública estatal, compete ao Conselho Municipal de Segurança Comunitária de Teotônio Vilela – CMSC:

I – Definir as prioridades locais de Política de Segurança Pública;

II – Esclarecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública;

III – Aprovar critérios para a programação e a execução da política financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Segurança Comunitária, bem como a fiscalização da movimentação e aplicação dos recursos;

IV – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de segurança pública prestada a população pela Polícia Militar, Secretaria de Segurança Pública e Guarda Municipal, oficiando aos seus dirigentes no sentido de adotar as providências necessárias ao bom funcionamento da segurança do Município;

V – Apreciar previamente os contratos e convênios referidos nesta Lei;

VI – Elaborar e aprovar seu regimento interno;

VII – Movimentar a conta do Fundo Municipal de Segurança Comunitária;

VIII – Administrar os bens móveis e imóveis adquiridos com recurso do Fundo, podendo delegar tal atribuição;

Parágrafo Único – Os bens móveis ou imóveis adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Segurança Comunitária, integrar-se-ão ao patrimônio público municipal.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º. O Conselho Municipal de Segurança Comunitária de Teotônio Vilela – CMSC terá a composição de 14 (quatorze) membros, assim distribuídos:

I – 50% de representantes do Poder Público, assim distribuídos:

- 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito
- 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores
- 01 (um) representante da Polícia Militar
- 01 (um) representante da Polícia Civil
- 01 (um) representante do Ministério Público
- 01 (um) representante do Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 01 (um) representante do Secretaria Municipal de Assistência Social

II – 50% de representantes da Sociedade Civil Organizada, assim distribuído:

- 01 (um) representante do CDL (Clube dos diretores lojistas) de Teotônio Vilela;
- 01 (um) representante religioso da Igreja Católica
- 01 (um) representante das Associações de Moradores
- 01 (um) representante do sindicato rural
- 01 (um) representante da Igreja Protestante
- 01 (um) representante do Conselho Tutelar
- 01 (um) representante da AMPEC

Art. 4º. Cada titular do Conselho Municipal de Segurança Comunitária de Teotônio Vilela – CMSC, terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

Art. 5º. somente será admitida a participação no Conselho Municipal de Segurança Comunitária de Teotônio Vilela – CMSC de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento.

Art. 6º. Os membros do Conselho Municipal de Segurança Comunitária de Teotônio Vilela – CMSC exercerão o mandato por 01 (um) ano permitido a recondução.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Segurança Comunitária de Teotônio Vilela – CMSC será presidido por um de seus membros eleitos para o mandato de um ano podendo ser reconduzido.

Art. 8º. O Conselho Municipal de Segurança Comunitária de Teotônio Vilela – CMSC contará com uma estrutura própria mantida pelo Executivo Municipal, através do Gabinete do Prefeito.

Art. 9º. Os membros do Conselho Municipal de Segurança Comunitária de Teotônio Vilela – CMSC indicados pelas respectivas entidades ou órgãos terão seus nomes homologados através de Decreto expedido pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 10. Os representantes da Sociedade Civil serão indicados em fórum próprio das entidades, com fiscalização do Ministério Público.

Art. 11. A atividade dos membros do Conselho Municipal de Segurança Comunitária de Teotônio Vilela – CMSC, reger-se-á pelas seguintes disposições:

I – O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, e não terá direito a remuneração.

II – Os conselheiros serão excluídos do Conselho Municipal de Segurança Comunitária de Teotônio Vilela – CMSC e, substituídos pelos suplentes em caso de faltas injustificáveis ou injustificadas a três reuniões consecutivas ou intercaladas.

III – Os membros poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade por eles representada, apresentada ao Presidente do Conselho Municipal de Segurança Comunitária de Teotônio Vilela – CMSC, que encaminhará a decisão ao chefe do executivo.

IV – As decisões do Conselho Municipal de Segurança Comunitária de Teotônio Vilela – CMSC serão tomadas e consubstanciadas em resoluções.

Art. 12. O Conselho Municipal de Segurança Comunitária de Teotônio Vilela – CMSC terá um funcionamento estabelecido por Regimento Interno Próprio e obedecendo as seguintes normas:

I – Do Plenário, como órgão de deliberação máxima

II – As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente por convocação do Presidente, ou por requerimento da maioria dos membros;

Art. 13. O Conselho Municipal de Segurança Comunitária de Teotônio Vilela – CMSC para melhor desempenho de suas funções poderá recorrer às pessoas e entidades especializadas para fornecer-lhe assessoramento em assuntos específicos.

Art. 14. Todas as sessões do Conselho Municipal de Segurança Comunitária de Teotônio Vilela – CMSC públicas e precedidas de ampla divulgação, bem como a suas resoluções, devendo ser fixadas nos órgãos públicos tais como Prefeitura, Câmara de Vereadores, Fórum, Correios, Lotérica e Banco do Brasil.

Art. 15. O Conselho Municipal de Segurança Comunitária de Teotônio Vilela – CMSC elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação dessa Lei.

DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Comunitária – FMSC, instrumento de captação e aplicação de recursos que tem

como objetivo proporcionar recursos e meios para financiamento das ações na área de segurança pública do Município de Teotônio Vilela.

Art. 17. Constituirão Receitas do Fundo Municipal de Segurança Comunitária:

I – 50% (cinquenta por cento) do total arrecadado com as multas de trânsito da competência do Município previstas no Código de Trânsito Brasileiro;

II – Dotação orçamentária e recurso adicional que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – dotações, auxílio, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais, empresas privadas e pessoas físicas.

IV – receita de aplicações financeiras de recursos do Fundo realizadas na forma da Lei;

V – produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VI – doações em espécie feitas diariamente ao Fundo;

VII – O poder executivo repassará mensalmente para o Fundo a quantia de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais); VETADO – RAZÕES DO VETO EM ANEXO

VIII – Outras doações que venham a ser legalmente constituídas.

§ 1º. A dotação orçamentária prevista para o executor da Administração Pública Municipal, responsável pela segurança comunitária, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Segurança Comunitária, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes estabelecidas na Lei.

§ 2º Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Segurança Comunitária serão depositados em instituição financeira oficial, em conta especial sob a denominação - Fundo Municipal de Segurança Comunitária – FMSC.

Art. 18. O Fundo Municipal de Segurança Comunitária será regido pela Presidência do Conselho através de seu titular juntamente com o tesoureiro sob orientação e controle dos demais membros do CMSC.

Art. 19. Os recursos do Fundo Municipal de Segurança Comunitária serão aplicados em:

I – pagamento pela prestação de serviço a entidades conveniadas de direito público e privado na execução de programas e projetos específicos no setor de Segurança Pública.

II – Aquisição de material permanente e de consumo de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

III – construção, reforma, ampliação, aquisição de imóveis para prestação de serviços de Segurança Comunitária;

IV – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos em gestão, planejamento, administração e controle das ações de Segurança Comunitária;

V – Desenvolvimento de programas de capacitação e de recursos humanos na área de Segurança Comunitária;

Art. 20. O repasse dos recursos para as entidades de Segurança Pública Estadual, será efetivado por intercâmbio do FMSC, de acordo com critérios estabelecidos pelo CMSC de Teotônio Vilela.

Art. 21. As contas e os relatórios de gestão do Fundo Municipal de Segurança Comunitária de Teotônio Vilela serão submetidos à apreciação do CMSC de Teotônio Vilela, mensalmente de forma sintética e anual de forma analítica.

Parágrafo Único: As contas do CMSC, integra-se-ão a prestação geral de contas do Município para fins de fiscalização e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teotônio Vilela - AL, 10 de Julho de 2007.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joana Bárbara da Silva

Código Identificador:B55C2F5A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152**

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, **Resolve:**

Art. 1º - Nomear, a servidora pública, Sra. Deyse Patrícia Soares da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.982.364-90, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário I, representado graficamente pelo símbolo correspondente CC.7, lotada na Procuradoria Geral do Município, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 10 de Setembro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joana Bárbara da Silva

Código Identificador:A70D86F5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2018**

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COMUNITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, prefeito do município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso das atribuições e competências legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial pela Lei Municipal nº 386, de 10 de julho de 2007:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O Conselho Municipal de Segurança Pública Comunitária é um órgão permanente, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a Segurança Pública e Defesa Social do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

Parágrafo único - O Conselho Municipal de Segurança Pública Comunitária é responsável pela elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública.

Art. 3º O Conselho Municipal de Segurança Pública Comunitária é órgão vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Institucional, enquanto órgão gestor das políticas de Segurança Pública do Município.

Capítulo I

DA ORGANIZAÇÃO

Seção I

Da Estrutura

Art. 4º O Conselho será constituído pelos seguintes membros:

- I - um representante do Gabinete do Prefeito;
- II - um representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- III - um representante da Polícia Militar;
- IV - um representante da Delegacia Seccional de Polícia Civil;
- V - um representante do Ministério Público Estadual;
- VI - um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- VII - um representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
- VIII - um representante da Secretaria Municipal de Segurança Institucional;
- IX - um representante da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo;
- X - um representante do Clube dos Lojistas de Teotônio Vilela;
- XI - um representante da Igreja Católica;
- XII - um representante das Associações de Moradores;
- XIII - um representante da Igreja Protestante;
- XIV - um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- XV - um representante do Conselho Tutelar;
- XVI - um representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- XVII - um representante dos Bancos.

§ 1º Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá nos seus impedimentos os quais, caso não tomem posse conjuntamente com os membros titulares serão empossados até a terceira reunião ordinária ou em reunião extraordinária designada especificamente para tal finalidade.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Segurança Pública Comunitária será de 01 um ano permitida uma única recondução consecutiva, sendo que o conselheiro deverá comunicar seu desligamento da instituição a qual representa a qualquer momento.

§ 3º Os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública Comunitária e seus suplentes serão indicados por seus respectivos órgãos e instituições, os quais serão nomeados através de Portaria expedida pelo Prefeito (a).

§ 4º Os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública Comunitária não serão remunerados nas atividades do Conselho e suas funções serão consideradas serviço público relevante.

§ 5º Os membros do Conselho somente deixarão o exercício de seus mandatos no dia da posse de seus sucessores, ou a requerimento pessoal

Art. 5º O Conselho terá uma Diretoria Executiva composta pelos seguintes membros:

I - 01 (um) Presidente;

II - 01 (um) Vice-Presidente;

III - 01 (um) Secretário.

§ 1º A Presidência do Conselho Municipal de Segurança Pública Comunitária será exercida por um de seus membros titulares, eleito diretamente, através de voto direto dos demais conselheiros, sendo que em caso de empate será escolhido o membro com maior idade.

§ 2º Os membros da Diretoria Executiva terão mandato de 01 (um) ano, não havendo recondução.

§ 3º O Presidente deverá ser eleito na primeira reunião ordinária, já os demais membros (Vice-Presidente e Secretário), caso não sejam eleitos conjuntamente com o Presidente, serão escolhidos até a terceira reunião ordinária ou em reunião extraordinária designada após a eleição do Presidente.

Seção II

Do Funcionamento

Art. 6º O Conselho terá reuniões ordinárias mensais preferencialmente na primeira segunda-feira de cada mês.

§ 1º As reuniões extraordinárias do Conselho realizar-se-ão sempre que houver alguma ocorrência urgente e relevante podendo ser convocada pelo Presidente ou por 2/3 de seus membros titulares.

§ 2º As reuniões somente serão realizadas, quando houver o comparecimento de mais de 50% (cinquenta por cento) de seus membros.

§ 3º As proposições dos membros do Conselho serão sempre submetidas à votação, sendo aprovadas as que obtiverem o voto da maioria simples dos presentes.

§ 4º Os membros suplentes poderão participar das reuniões, não tendo direito ao voto a não ser na ausência do titular e em havendo empate terá prevalência o voto do Presidente do Conselho.

Art. 7º O Conselho poderá contar com a colaboração de servidores, destacados pelo Poder Executivo, para o desempenho de suas funções, dependendo da anuência dos membros do conselho.

Art. 8º O Conselho tem por finalidades:

I - Analisar e sugerir medidas para a elaboração da política municipal de segurança pública;

II - zelar pela efetivação de ações voltadas à prevenção da violência e ao combate à criminalidade;

III - gerir, fiscalizar, acompanhar e avaliar a aplicação de recursos e o desempenho dos programas e projetos financiados pelo Fundo Municipal de Segurança Comunitária;

IV - propor critérios para a celebração de contratos ou convênio entre os órgãos governamentais na área de segurança pública;

V - propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de segurança pública no âmbito do Município;

VI - dar posse aos seus conselheiros, a partir da sua instalação;

VII - articular com organizações privadas e ou governamentais, nacionais e ou estrangeiras, e propor intercâmbio, celebração de convênio ou outro meio, com vista à melhoria da segurança pública no Município;

VIII - exercer outras atribuições correlatas, definidas em Lei ou neste Regimento Interno.

Capítulo II

Seção I

Das Atribuições dos Membros do Conselho

Art. 9º Compete aos membros do Conselho:

I - comparecer às reuniões do Conselho, justificando sua ausência, nos casos de impedimento forçado até a primeira reunião subsequente;

II - propor ao Conselho, estudos, ideias, programas e planos de trabalho;

III - participar das votações;

IV - obedecer às normas regimentais;

V - justificar o seu voto, caso necessário;

VI - Assinar o livro de presença e as atas das reuniões do Conselho.

§ 1º Serão automaticamente excluídos da função de Conselheiros os membros que se ausentarem de forma injustificada em mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas durante o mandato.

§ 2º No caso de exclusão ou desligamento o suplente assumirá a função de titular sendo que este deverá comunicar a entidade para nomeação de novo representante.

Seção II

Das Atribuições do Presidente

Art. 10 O Presidente do Conselho compete:

I - marcar, convocar e presidir as reuniões do Conselho;

II - dirigir a entidade e representá-la perante o Executivo Municipal e quaisquer órgãos no âmbito estadual e federal;

III - propor planos de trabalho;

IV - participar das votações e aprovar resoluções nos termos deste Regimento;

V - resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários observando o art. 16 deste regimento ao regular o funcionamento do Conselho;

VI - decidir, com o voto de qualidade, os casos de empate nas votações.

VII - convidar outros órgãos, entidades ou pessoas para orientar a respeito de temas relacionados aos objetivos do Conselho.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observadas as limitações legais.

Seção III

Das Atribuições do Vice-Presidente

Art. 11 Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências, bem como, poderá exercer missões especiais designadas pelo Presidente.

Seção IV

Das Atribuições do Secretário

Art. 12 Ao Secretário compete:

I - redigir as atas das reuniões e distribuí-las;

II - redigir toda a correspondência, relatórios anuais, comunicados e similares do Conselho, mediante aprovação do Presidente;

III - manter os serviços administrativos e de arquivo da secretaria atualizados e em ordem;

IV - preparar pautas das reuniões com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

V - prestar informações ao Presidente ou aos demais membros do Conselho, sobre assuntos administrativos;

VI - receber informações de outros órgãos de interesse do Conselho e transmiti-las aos conselheiros;

VII - fornecer informações a outras entidades, mediante autorização do Presidente;

VIII - participar das votações.

Parágrafo único. Enquanto não nomeado o Secretário, tal função poderá ser exercida *ad hoc* por qualquer outro Conselheiro ou Servidor posto à disposição da Comissão o mesmo ocorrendo nas hipóteses de ausência do Secretário já nomeado.

Seção V

Das Atribuições dos Suplentes

Art. 13 Os membros suplentes poderão participar das reuniões, não tendo direito ao voto a não ser na ausência do titular.

Parágrafo único. Os membros suplentes não poderão votar matéria relativa a alteração deste Regimento Interno o que fica reservado aos membros titulares

Capítulo III

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 14 A função de Secretário por ora será exercida por servidor cedido pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 O Conselho poderá criar comissões temporárias conforme Regimento.

Art. 16 As alterações do presente Regimento somente serão aprovadas pela votação de 2/3 (Dois Terços) dos membros titulares.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente mediante referendo da maioria simples dos Conselheiros.

Art. 18 Este Decreto Regulamentador entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, em 29 de outubro de 2018.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Bárbara da Silva

Código Identificador:099D2C0A

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO**

GOVERNO DA CIDADE DE TEOTÔNIO VILELA – ALAGOAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio com endereço à Rua Pedro Cavalcante, 156, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, Telefone:(82) 3543-1365

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

O Município de Teotônio Vilela/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio e em Conjunto com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto Teotônio Vilela, FAZ SABER ao(s) notificado(s) ao final elencados, que o poder público municipal em razão do convênio 859.836/2017 firmado entre o Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, cujo o objeto é a implantação de esgotamento sanitário no Município de Teotônio Vilela/AL.

A presente notificação, faz-se indispensável em razão da necessidade da expropriação de imóveis rurais localizados no Município de Teotônio Vilela/AL, para construção das estações elevatórias de esgotos projetadas para o sistema de esgotamento sanitário por utilidade pública, das áreas situadas nas seguintes localidades:

• ARRANJO 01

SUB BACIA 01:Endereço: Localizado na Av. Edmundo Félix Teixeira, S/N, Loteamento João José Pereira, Teotônio Vilela – Alagoas, medindo 17,00 m de frente, 17,00 m nos fundos, 16,00 m pela lateral direita e 16,00 m pela lateral esquerda; totalizando uma área de 272,00 m² e perímetro medindo 66.00 m.

Coordenadas:

Ponto A de coordenadas N = 8.903.904,18 e E =788.995,74;Ponto B de coordenadas N = 8.903.886,89 e E = 788.995,15;

Ponto C de coordenadas N = 8.903.887,42 e E = 788.978,86;Ponto D de coordenadas N = 8.903.904,71 e E =788.979,42.

• ARRANJO 02

SUB BACIA 04:Endereço: Localizada na Avenida Ipiranga, S/N, Bairro São Jorge, Loteamento Parque do Futuro III, Teotônio Vilela – Alagoas, medindo 17.15 m de frente, 17.15 m nos fundos, 16.30 m pela lateral direita e 16.30 m pela lateral esquerda; totalizando uma área de 279.54 m² e perímetro medindo 67.25 m.

Coordenadas:Ponto A de coordenadas N= 8.903.268,96 E= 788.782,65;Ponto B de coordenada N= 8.903.247,69 E=788.793,28;Ponto C de coordenadas N= 8.903.252,39 E= 788.777,67;Ponto D de coordenadas N=8.903.268,96 E= 788.782,65.

• ARRANJO 03

SUB BACIA 05:Endereço: Localizado na Rua Maria Célia da Silva Gonzaga, S/N, Parque do Futuro II, Teotônio Vilela - Alagoas, medindo 16.00 m de frente, 16.00 m nos fundos, 14.00 m pela lateral direita e 14.00 m pela lateral esquerda; totalizando uma área de 224.00 m² e perímetro medindo 60.00 m.

Coordenadas:Ponto A de coordenada N= 8.902.749,21 e E= 788.928,04;Ponto B de coordenada N= 8.902.759,37 e E= 788.937,68;Ponto C de coordenadas N= 8.902.738,20 e E= 788.939,64;Ponto D de coordenadas N= 8.902.748,35 e E= 788.949,28.

• ARRANJO 04

SUB BACIA 11: Localizado na Rua em projeto, Loteamento Vanda Sampaio, Bairro Dep. Benedito de Lira, S/N, Teotônio Vilela – Alagoas, medindo 15.00 m de frente, 15.00 m nos fundos, 14.00 m pela lateral direita e 14.00 m pela lateral esquerda; totalizando uma área de 210 m² e perímetro medindo 58 m.

Coordenadas: Ponto A de coordenada N= 8.902.378,34 E= 791.358,07;Ponto B de coordenada N= 8.902.368,00 E= 791.368,94;Ponto C de coordenadas N= 8.902.357,85 E= 791.359,29;Ponto D de coordenadas N= 8.902.368,19 E= 7913.48,42.

• ARRANJO 05

SUB BACIA 12: Localizado na Rua Escritor Jorge de Lima, S/N, Conjunto Residencial Juarez Orestes Gomes de Barros, Bairro Dep. Benedito de Lira, Teotônio Vilela - Alagoas, medindo 9.70 m de frente, 13.25 m nos fundos, 15.67 m pela lateral direita e 21.70 m pela lateral esquerda, com ângulos não convencionais, totalizando uma área de 268.74 m².

Coordenadas: Ponto A de coordenadas N= 8.903.368,55 e E= 791.242,62;

Ponto B de coordenadas N= 8.903.388,90 e E= 791.235,09;Ponto C de coordenadas N= 8.903.393,59 e E= 791.247,75;Ponto D de coordenadas N= 8.903.378,90 e E= 791.253,19.

• ARRANJO 06

SUB BACIA 18: Localizado na Rua José Lourenço de Oliveira, S/N, Loteamento Felizardo II, Teotônio Vilela – Alagoas, medindo 15.00 m de frente, 15.00 m nos fundos, 16.00 m pela lateral direita e 16.00 m pela lateral esquerda, com ângulos não convencionais, totalizando uma área de 205.50 m².

Coordenadas:Ponto A de coordenadas N= 8.905.171,81, E= 788.018,58;Ponto B de coordenadas N= 8.905.182,38 E= 788.024,27;Ponto C de coordenadas N= 8.905.175,74 E= 788.036,59;Ponto D de coordenadas N= 8.905.162,53 E= 788.029,49.

• ARRANJO 07

SUB BACIA 15 e 16: Localizado na Rua Francisco Porto, S/N, Bairro Sebastião Vilela, Teotônio Vilela–Alagoas, medindo 20,00 m de frente, 20,00 m nos fundos, 1700 m pela lateral direita e 17,00 m pela lateral esquerda; totalizando uma área de 340,00 m² e perímetro medindo 74,00 m.

Coordenadas:Ponto A de coordenadas N = 8.904.314,88 e E = 790.392,69;

Ponto B de coordenadas N = 8.904.334,77 e E = 790.390,67;Ponto C de coordenadas N = 8.904.336,49 e E = 790.407,58;

Ponto D de coordenadas N = 8.904.316,59 e E = 790.409,60.

• ARRANJO 08

SUB BACIA 09 e 10: localizado na Rua em Projeto, S/N, Bairro Benedito de Lira, Teotônio Vilela – Alagoas, medindo 22.00 m de frente, 22.00 m nos fundos, 18.60 m pela lateral direita e 18.60 m pela lateral esquerda; totalizando uma área de 409.20 m² e perímetro medindo 81.20 m.

Coordenadas:Ponto A de coordenadas N= 8.902.060,39 E= 709.081,78;Ponto B de coordenadas N= 8.902.060,39 E= 790.067,97;Ponto C de coordenadas N= 8.902.072,06 E= 790.082,45;Ponto D de coordenadas N=8.902.054,94 E= 790.096,26.

• ARRANJO 09

SUB BACIA 13: Localizado na Rua Ana Maria do Espírito Santo, S/N, Bairro Sebastião Vilela, Teotônio Vilela – Alagoas, medindo 15,00 m de frente, 15,00 m nos fundos, 14,00 m pela lateral direita e

14,00 m pela lateral esquerda; totalizando uma área de 210,00 m² e perímetro medindo 58,00 m.

Coordenadas:Ponto A de coordenadas N = 8.903.867,93 e E = 790.817,60;Ponto B de coordenadas N = 8.903.881,63 e E = 790.823,72;Ponto C de coordenadas N = 8.903.873,64 e E = 790.804,82;Ponto D de coordenadas N = 8.903.887,34 e E = 790.810,93.

• ARRANJO 10

SUB BACIA 14: Localizado Travessa Maria Augusta, S/N, Bairro Sebastião Vilela do Santos, Teotônio Vilela, Teotônio Vilela – Alagoas, medindo 16,00 m de frente, 16,00 m nos fundos, 14,00 m pela lateral direita e 14,00 m pela lateral esquerda totalizando uma área de 224.00 m² e perímetro medindo 60,00 m.

Coordenadas:Ponto A de coordenadas N = 8.903.730,19 e E = 790.649,29;Ponto B de coordenadas N = 8.903.744,36 e E = 790.656,72;Ponto C de coordenadas N = 8.903.737,85 e E = 790.669,12;

Ponto D de coordenadas N = 8.903.723,68 e E = 790.661,68;

• ARRANJO 11

SUB BACIA 19: Localizado na Rua Boa Vista, S/N, Bairro Gerais, Teotônio Vilela – Alagoas, medindo 14.00 m de frente, 14.00 m nos fundos, 16.00 m pela lateral direita e 16.00 m pela lateral esquerda; totalizando uma área de 224.00 m² e perímetro medindo 60.00 m.

Coordenadas:Ponto A de coordenadas N= 8.906.127,50 e E= 789.291,85;Ponto B de coordenadas N= 8.906.138,33 e E= 789.300,72;Ponto C de coordenadas N= 8.906.117,36 e E= 789.304,23;Ponto D de coordenadas N= 8.906.128,19 e E= 789.313,10;

• ARRANJO 12

SUB BACIA 20: Localizada no Loteamento em projeto, S/N, Bairro São Jorge, Teotônio Vilela – Alagoas, medindo 15.00 m de frente, 15.00 m nos fundos, 14.00 m pela lateral direita e 14.00 m pela lateral esquerda; totalizando uma área de 210.00 m² e perímetro medindo 58 m.

Coordenadas:Ponto A de coordenadas N= 8.900.883,10 E= 788.380,79;

Ponto B de coordenadas N= 8.900.882,25 E= 788.380,82;Ponto C de coordenadas N= 8.900.897,08 E= 788.395,00;Ponto D de coordenadas N= 8.900.896,23 E= 788.380,02.

• ARRANJO 13

SUB BACIA 21: Localizada no Loteamento em projeto, estrada de acesso ao Povoado Gulandim, S/N, Bairro São Jorge, Teotônio Vilela – Alagoas, medindo 14.00 m de frente, 14.00 m nos fundos, 16.00 m pela lateral direita e 16.00 m pela lateral esquerda; totalizando uma área de 224.00 m² e perímetro medindo 60.00 m.

Coordenadas:Ponto A de coordenadas N= 8.901.285,01 e E= 788.672,81;

Ponto B de coordenadas N= 8.901.272,72 e E= 788.666,11;Ponto C de coordenadas N= 8.901.280,38 e E= 788.652,06;

Ponto D de coordenadas N= 8.901.292,67 e E= 788.658,77.

• ARRANJO 14

SUB BACIA 17: Localizado na Avenida José Roberto da Silva, S/N, Alto da Rosa, Teotônio Vilela - Alagoas, medindo 15.00 m de frente, 15.00 m nos fundos, 14.00 m pela lateral direita e 14.00 m pela lateral esquerda; totalizando uma área de 210.00 m² e perímetro medindo 58.00 m.

Coordenadas:

Ponto A de coordenadas N= 8.905.241,52 e E= 789.378,12;Ponto B de coordenadas N= 8.905.253,51 e E= 789.370,89;

Ponto C de coordenadas N= 8.905.261,26 e E= 789.383,74;Ponto D de coordenadas N= 8.905.249,27 e E= 789.390,97.

• E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO COM AS SEGUINTE DESCRICÕES:

Partindo do ponto “A” de coordenada N= 8.900.256,88 e E= 791.437,26 e o alinhamento da Estrada de acesso ao Gulandim, até o ponto “B” de coordenada N= 8.899.780,16 e E= 792.034,86. Deste

ponto “B” deflete à esquerda com um ângulo de 88° e segue por uma confrontando do lado direito com terreno de propriedade de terceiros até chegar ao ponto “C” de coordenadas N= 8.899.496,45 e E= 791.073,60. Daí deflete à direita com o ângulo de 93° confrontando-se do lado direito com terreno de propriedade de terceiros até o ponto “D” de coordenadas N= 8.899.138,25 e E= 791.498,65. Daí deflete à esquerda com um ângulo de 106° confrontando do lado esquerdo com terreno propriedade de terceiros até chegar novamente ao ponto “A”, fechando assim a área deste memorial descritivo. A área compreendida é de 314.165, 88 m².

Dessa forma, ficam TODOS OS INTERESSADOS, cientificados de que, no prazo de 10(dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação do presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** de que poderão apresentar, na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, nos dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, à Rua Pedro Cavalcante, 156, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, Telefone:(82) 3543-1365 sua **IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA INDENIZAÇÃO** da desapropriação a ser realizada com base nas alíneas *d, e, h, i e m* do artigo 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Por fim, consignamos no presente edital, que o mesmo fora afixado no Mural da Prefeitura de Teotônio Vilela, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2019.

NOTIFICADOS: De acordo a relação das quadras que seguem abaixo relacionadas e denominadas com confrontações e medidas específicas:

Teotônio Vilela, Estado de Alagoas aos 18 dias do mês de Setembro de 2019.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA

Sistema Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:

Suely Cristiane da Silva

Código Identificador:F3CF148E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

O Pregoeiro do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Exmo. Prefeito, comunica aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2019, OBJETO: SRP para Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal, abertura prevista para o dia 19 de Setembro de 2019 às 14h00min, em razão de ser fato superveniente **FICA ADIADO** para o dia 24 de Setembro de 2019 às 14h00min. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na sede do setor de licitações no endereço Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 18 de Setembro de 2019.

RICARDO LIMA TORRES

Pregoeiro Port. nº 013/2019

Publicado por:

Everaldo da Silva Oliveira Junior

Código Identificador:3A1BC87D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 - MENOR PREÇO POR LOTE**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL;

DATA: 03 de outubro de 2019 às 08:30h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h às 12h na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL e pelo e-mail: licitvicosa@gmail.com ou pelo site: www.vicosa.al.gov.br.

Viçosa/AL, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ LIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Ederson Vilela Brandao

Código Identificador:2FCC4863**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL;****DATA: 03 de outubro de 2019 às 11:30h.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h às 12h na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL e pelo e-mail: licitvicosa@gmail.com ou pelo site: www.vicosa.al.gov.br.

Viçosa/AL, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ LIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Ederson Vilela Brandao

Código Identificador:9438D268

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo nº 91/2019, Pregão Presencial nº 11/2019. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de COMBUSTÍVEL(GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, e ARLA 32), visando atender as Secretarias Municipais de Junqueiro/AL. Vigências: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 01.06.PP.11.2019 – Empresa: AUTO POSTO NOVA VIDA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.000.526/0001-10, data: 18/06/2019. Fornecedor Registrada: Antônio Carlos da Silva, e Órgão Gerenciador: Carlos Augusto Lima de Almeida. Empresa vencedora dos itens com os seguintes valores:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor total
03-Principal 08-Reservada	ÓLEO DIESEL COMUM – COMBUSTÍVEL DERIVADO DO PETRÓLEO COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP, DESTINADO PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS MÉDIO, PESADOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.	Petrobrás BR	326.580	Litro	R\$ 3,73	R\$ 1.218.143,40
04-Principal 09-Reservada	ÓLEO DIESEL S10 – COMBUSTÍVEL DERIVADO DO PETRÓLEO COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP, DESTINADO PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS MÉDIO, PESADOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.	Petrobrás BR	321.600	Litro	R\$ 3,81	R\$ 1.225.296,00
05-Principal 10-Reservada	ARLA 32 – BALDE DE 20LT – ARLA 32, AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO, APROXIMADAMENTE 32,5% DE UREIA GRAU PREMIUM E 67,5% DE ÁGUA DE ALTA PUREZA, EMBALADO EM BALDE DE 20 LITROS.	Petrobrás BR	6.202	Balde	R\$ 55,00	R\$ 341.110,00

Ata de Registro de Preços nº 02.06.PP.11.2019 – Empresa: AUTO POSTO ALMEIDA TAVARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.485.070/0001-05, data: 07/06/2019. Fornecedor Registrada: Morgana Maria de Almeida e Tavares e Márcia Maria de Almeida Tavares, e Órgão Gerenciador: Carlos Augusto Lima de Almeida. Empresa vencedora dos itens com os seguintes valores:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor total
01-Principal 06-Reservada	ETANOL – COMBUSTÍVEL DESTINADO AO USO DE MOTORES CICLO OTTO E QUE POSSUI COMO PRINCIPAL COMPONENTE O ETANOL, ESPECIFICADO SOB AS FORMAS DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL, PRODUZIDO E/OU COMERCIALIZADO POR FORNECER DE ETANOL CADASTRADO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA ANP.	Ipiranga	56.500	Litro	R\$ 3,60	R\$ 203.400,00
02-Principal 07-Reservada	GASOLINA COMUM – COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAIS E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	Ipiranga	351.542	Litro	R\$ 4,80	R\$ 1.687.401,60

Publicado por:

Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha

Código Identificador:B6BD7481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo nº 96/2019, Pregão Presencial nº 12/2019. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de GÁS GLP, ÁGUA MINERAL, BOTIJÕES E CILINDROS, visando atender as Secretarias Municipais de Junqueiro/AL. Vigências: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 01.06.PP.12.2019 – Empresa: J FLOR DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.827.694/0001-29, data: 26/06/2019. Fornecedor Registrada: Glauber de Almeida Pereira, e Órgão Gerenciador: Carlos Augusto Lima de Almeida. Empresa vencedora dos itens com os seguintes valores:

Item	Especificações do Objeto	Marca	Qtde.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Água Mineral 200 ml – COPO - fórmula h2o, sem mistura, isenta de sujidade, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo. Acondicionada em embalagem plástica apropriada. Caixa com 48 unidades de 200 ml cada, lacradas, com validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	INDAIA	2.294	CAIXA	R\$ 28,00	R\$ 64.232,00

Ata de Registro de Preços nº 02.06.PP.12.2019 – Empresa: CLÉCIA SABINA SIMPLÍCIO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.546.567/0001-87, data: 26/06/2019. Fornecedor Registrada: Lásaro Félix Ribeiro, e Órgão Gerenciador: Carlos Augusto Lima de Almeida. Empresa vencedora dos itens com os seguintes valores:

Item	Especificações do Objeto	Marca	Qtde.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
02	Água Mineral 500 ml – GARRAFA- fórmula h2o, sem mistura, isenta de sujidades, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo. Acondicionada em embalagem plástica apropriada. Pacote contendo 12 (doze) garrafas de 500 ml cada, lacradas, com validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega	VERDES MARES	2.560	PACOTE	R\$ 11,90	R\$ 30.464,00
03	Água Mineral Garrafão de 20 litros – fórmula h2o, sem mistura, isenta de sujidade, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem plástica ou de material similar de 20 litros, lacrada, com validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	VERDES MARES	6.724	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 33.620,00
04 Principal 08 Reservado	Gás GLP 13 Kg – Gás liquefeito de petróleo – GLP. Acondicionado em embalagem apropriada, com lacre no botijão da engarrafadora. Botijão com 13 kg de gás. Fabricado atendendo as normas NBR da ABNT, possuir dispositivo de segurança em caso de aumento de pressão interna. Prazo de validade mínima de 24 meses.	ULTRAGAZ	1.457	UNIDADE	R\$ 72,50	R\$105.632,50
05 Principal 09- Reservado	Gás GLP 45 Kg – Gás liquefeito de petróleo – GLP. Acondicionado em embalagem apropriada, com lacre no botijão da engarrafadora. Botijão com 45 kg de gás. Fabricado atendendo as normas NBR da ABNT, possuir dispositivo de segurança em caso de aumento de pressão interna. Prazo de validade mínima de 24 meses.	ULTRAGAZ	547	UNIDADE	R\$ 295,00	R\$ 161.365,00

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:8C5F3F2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo nº 1200/2018, Pregão Presencial nº 14/2019. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) COM COMODATO DE CILINDROS, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde Junqueiro/AL. Vigências: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 01.06.PP.14.2019 – Empresa: J.A.C DE AQUINO - ME, inscrita no CNPJ nº 03.808.307/0001-01, data: 25/06/2019. Fornecedor Registrada: José Alves Caldas de Aquino, e Órgão Gerenciador: Carlos Augusto Lima de Almeida. Empresa vencedora dos itens com os seguintes valores:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição de Recarga Cilindro de Oxigênio Hospitalar Grande 7m³	Recarga	Messer	360	R\$ 60,00	R\$ 21.600,00
2	Aquisição de Recarga Cilindro de Oxigênio Hospitalar Pequeno 1m³	Recarga	Messer	410	R\$ 40,00	R\$ 16.400,00

COM COMODATO

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cessão em Comodato de Cilindro de Oxigênio Hospitalar Grande de 7m³	Cilindro	Messer	108	R\$ 39,50	R\$ 4.266,00
2	Cessão em Comodato de Cilindro de Oxigênio Hospitalar Grande de 1m³	Cilindro	Messer	126	R\$ 39,50	R\$ 4.977,00
3	Cessão em Comodato de Cilindro de Oxigênio Hospitalar Grande de 1m³	Cilindro	Messer	42	R\$ 39,50	R\$ 1.659,00

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:EC4DCE0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo nº 126/2019, Pregão Presencial nº 15/2019. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de FOGOS E ARTIFÍCIOS, visando atender as Secretarias Municipais de Junqueiro/AL.

Vigências: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 01.07.PP.15.2019 – Empresa: J.A CAZUZA DE MELO – FOGOS E ARTIFÍCIOS - ME, inscrita no CNPJ nº 05.598.956/0001-50, data: 05/07/2019. Fornecedor Registrada: José Arnóbio Cazuzza de Melo, e Órgão Gerenciador: Carlos Augusto Lima de Almeida.

Empresa vencedora dos itens com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Marca	Qtde	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Foguete 12 x 1 Tiros – Efeito Lançamento de bombas aéreas de efeito sonoro (13 tiros), Classe D, com tubos de 37 mm, contendo 12 bombas Pequenas de tiros mais 01 bomba grande de tiro. Ideal para solta ao ar livre. Caixa com 06 unidades.	PIROCOLOR	800	CX	R\$ 22,00	R\$ 17.600,00
02	Girândola 156 Tiros – Tipo bateria, efeito tiro com disparo reto de bombas que atinja no mínimo 24 metros de altura, Classe D. Unidade com 12 tubos de 1,5", com 13 tiros por tubo, sendo 144 bombas pequenas e 12 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 20 a 40 segundos.	PIROCOLOR	115	UND	R\$ 73,00	R\$ 8.395,00
03	Girândola 468 Tiros – Tipo bateria, efeito tiro com disparo reto de bombas que atinja no mínimo 24 metros de altura, Classe D. Unidade com 36 tubos de 1,5", com 13 tiros por tubo, sendo 432 bombas pequenas e 36 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 30 a 60 segundos.	PIROCOLOR	90	UND	R\$165,00	R\$ 14.850,00
04	Girândola 1080 Tiros – Tipo bateria, efeito tiro com disparo reto de bombas, Classe D. Unidade com 72 tubos de aproximadamente 1,5", com 15 tiros por tubo, sendo 1008 bombas pequenas e 72 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 45 a 90 segundos.	PIROCOLOR	40	UND	R\$380,00	R\$15.200,00
05	Girândola 1080 Mista – Tipo bateria, efeito de balada de cores e tiro, Classe D. Unidade com 72 tubos de aproximadamente 1,5", com 15 tiros por tubo, sendo 1008 bombas pequenas e 72 bombas grandes de tiro. Tempo de duração de 45 a 90 segundos.	PIROCOLOR	30	UND	R\$415,00	R\$ 12.450,00
06	Tubos de 3" – Com efeito de varias cores tais como Amarelo, azul, verde com vermelho, chorão, girassol, lilás, pingo de ouro, pisca, prata, prata com azul, tremulante, verde e vermelho. Altura mínima atingida de 28 metros. Contendo 12 tubos. Tempo de duração de 50 a 90 segundos. Classe D.	PIROCOLOR	40	KIT	R\$730,00	R\$ 29.200,00
07	Tubos de 4" – Com efeito de varias cores tais como Amarelo, azul, verde com vermelho, chorão, girassol, lilás, pingo de ouro, pisca, prata, prata com azul, tremulante, verde e vermelho. Altura mínima atingida de 28 metros. Contendo 06 tubos. Tempo de duração de 50 a 90 segundos. Classe D.	PIROCOLOR	30	KIT	R\$730,00	R\$ 21.900,00

08	Torta – Efeitos Multicoloridos, Loop com Apito, Eletric Show, Fest Cores e Reprise de Cores. Kit com 25 Tubos de 2,5". Tempo aproximado de 30 a 60 segundos, Altura mínima atingida de 25 metros. Classe D.	PIROCOLOR	30	KIT	RS820,00	RS24.600,00
09	Torta UFC - 140 Tubos Efeitos : Traçantes, Crackling, Giratórios, Vasos, Apitos e Aberturas Coloridas Composição : 140 Tubos Diversos (1,5" e 2") Tempo de duração aproximada : 5 Minutos Altura média alcançada : 40 metros Classe : D Embalagem : 1 Peça.	FOGOS TIZIU	15	UND	RS1.900,00	RS28.500,00
10	Torta infinity show 177 tubos- fogos pirocolor 48 tubos 3/4" em Leque; 72 tubos 1,5" Leque; 12 tubos de morteiros 2" polegadas; 15 tubos de morteiros 2,5" polegadas Torta Infinity Show 177 tubos - Cores e feitos variados proporcionando um espetáculo pirotécnico com duração aproximada de 4 minutos.	PIROCOLOR	20	UND	RS2.100,00	RS42.000,00
11	Bomba 6" e 7" – Efeitos Multicoloridos, indicado para uso em tubos. Classe D.	PIROCOLOR	50	UND	RS330,00	RS16.500,00

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:5826379D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo nº 214/2019, Pregão Presencial nº 18/2019. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, visando atender as Secretarias Municipais de Junqueiro/AL. Vigências: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 01.08.PP.18/2019 – Empresa: WALBER PAULINO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 25.194.875/0001-00, data: 23/ 08/2019. Fornecedor Registrada: Walber Paulino da Silva e Órgão Gerenciador: Carlos Augusto Lima de Almeida. Empresa vencedora dos itens com os seguintes valores:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Und.	Valor Unitário	Preço total
1	ABACAXI – Tamanho médio, polpa branca no grau máximo de evolução do tamanho, frescos e são, inteiros, limpos e com cor, odor e sabor característico. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar dano profundo, amassado, queimado pelo sol ou com grau de maturação que impeça a sua utilização no tempo médio previsto. E peso de aproximadamente 700g. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	O Sacolão	1350	UND	RS 2,50	RS 3.375,00
2	ABOBORA – As abóboras deverão estar sãs, inteiras, limpas, firmes e isentas de sujidades e substâncias terrosas. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar parasitos ou larvas, umidade externa anormal, dano profundo, amassado, podridão, ou com grau de maturação que impeça a sua utilização no tempo médio previsto.	O Sacolão	3610	KG	RS 1,90	RS 6.859,00
3	ALFACE – Deverão estar frescas e sãs, sem áreas escuras, firmes, limpas e isentas de sujidades e substâncias terrosas. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar parasitos ou larvas se estiver danificada ou com grau de maturação que impeça a sua utilização no tempo médio previsto. Deverão estar isentas de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	O Sacolão	664	UND	RS 1,25	RS 830,00
4	ALHO – De ótima qualidade, grau de maturação ideal para o consumo, corpo com aparência perfeita sem bulbilhos (dentes) faltando, cor, cheiro e sabor característicos. Livres de manchas, falhas, parasitas, larvas e substâncias indevidas que venham prejudicar sua utilização no tempo médio previsto. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	O Sacolão	314	KG	RS 18,00	RS 5.652,00
5	BATATA DOCE – Deverão estar frescas, sem folhas, sãs e inteiras, no ponto de maturação adequado para consumo. Deverão ter o tamanho de médio. Isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência e utilização. Estar isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície. Estar isentas de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	O Sacolão	1434	KG	RS 2,75	RS 3.943,50
6	BANANA PRATA – Deverão estar sãs, inteiras, limpas, firmes e apresentar cor e odor característicos. As bananas deverão ter tamanho de médio a grande. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar dano profundo, amassado, golpeado, podridão, queimado pelo sol ou com grau de maturação que impeça a sua utilização no tempo médio previsto. Em pencas contendo de 12 a 18 unidades. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	O Sacolão	7278	UND	RS 0,26	RS 1.892,28
7	BETERRABA – Deverão estar frescas, sem folhas, sãs e inteiras, no ponto de maturação adequado para consumo. Isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência e utilização. Estar isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície. Estar isentas de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	O Sacolão	496	KG	RS 3,00	RS 1.488,00
9	CEBOLA – Deverão estar frescas, firmes, intactas, não brotadas, tamanho médio. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, manchas negras, mofo, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	O Sacolão	2202	KG	RS 3,50	RS 7.707,00
11	COENTRO VERDE – Deverão estar frescas e sãs, intactas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração uniforme e sem sinais de amarelecimento. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas. Transportados em monoblocos plásticos frestados. Molhos de aproximadamente 100g.	O Sacolão	930	UND	RS 1,10	RS 1.023,00
12	CENOURA – Deverão estar frescas e sãs, limpas, firmes, intactas, sem folhas, tamanho médio. Não poderão estar murchas ou danificadas, rachadas ou quebradas, e nem apresentar podridão, manchas, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	O Sacolão	3800	KG	RS 3,20	RS 12.160,00
13	COUVE MANTEIGA (COUVE – FOLHA) – Deverão estar frescas e sãs, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, sem sinais de amarelecimento, limpas e isentas de sujidades e substâncias terrosas. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar parasitos ou larvas, ou se estiver danificado. Deverão estar isentas de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	O Sacolão	708	UND	RS 1,10	RS 778,80
14	CHUCHU – Deverão estar frescos, inteiros e firmes, sem lesões que afetem o produto. Não serão aceitos no recebimento os produtos que apresentarem podridão, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e a presença de resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas, amassados e/ou grau de maturação que interfiram na sua utilização no tempo médio previsto. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	O Sacolão	2038	KG	RS 1,39	RS 2.832,82
15	MAÇÁ – Em seu grau máximo de evolução, com maturação para consumo, isenta de danos, lesões ou sujidades, aroma característico da espécie, firmes e com brilho. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	O Sacolão	1656	KG	RS 5,25	RS 8.694,00
16	MELANCIA – Firmes, frescas e sãs, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência e utilização. Estar maduras o suficiente para suportar a manipulação, transporte e armazenamento em condições adequadas para o consumo. Estar isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície. Estar isentas de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas.	O Sacolão	1540	KG	RS 1,10	RS 1.694,00
17	MAMÃO – Deverão estar maduros e são, inteiros, limpos e apresentar cor e odor característicos. Coloração da casca: mais da metade da casca deverá estar amarelada, com grau de maturação que permita a sua utilização no tempo médio previsto. Deverá ter o peso médio entre 0,5 Kg e 1 Kg. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar podridão, dano e deformação que prejudique a sua qualidade. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	O Sacolão	1268	KG	RS 2,05	RS 2.599,40
18	MARACUJA – De boa qualidade, deverão estar frescos, de tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com grau de maturação próprio para consumo, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	O Sacolão	2390	UND	RS 0,55	RS 1.314,50
19	PIMENTÃO VERDE – Deverão estar frescos, inteiros e sem lesões que afetem o produto. Não serão aceitos no recebimento os produtos que apresentarem podridão, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e a presença de resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas, amassados e/ou grau de maturação que interfiram na sua utilização no tempo médio previsto. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	O Sacolão	1460	KG	RS 2,90	RS 4.234,00
20	REPOLHO – Deverão estar frescos e são, intactos e firmes, sem manchas, coloração uniforme e sem sinais de amarelecimento. De tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas. Não poderão estar danificados e nem apresentar podridão, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	O Sacolão	510	KG	RS 2,94	RS 1.499,40
22	LARANJA LIMA – Deverão estar frescas e sãs, limpas, com brilho e apresentar dor e odor característicos. Devem ter no mínimo considerado médio a grande, não será aceito no recebimento se o produto apresentar dano profundo, podridão ou em grau de maturação que impeça a sua utilização no tempo previsto. UND	O Sacolão	7200	UND	RS 0,40	RS 2.880,00
23	LARANJA PÊRA – Deverão estar frescas e sãs, limpas, com brilho e apresentar dor e odor característicos. Devem ter no mínimo considerado médio a grande, não será aceito no recebimento se o produto apresentar dano profundo, podridão ou em grau de maturação que impeça a sua utilização no tempo previsto. UND	O Sacolão	3400	UND	RS 0,26	RS 884,00
24	MELÃO – Deverão estar frescas e sãs, limpas, com brilho e apresentar dor e odor característicos. Devem ter no mínimo considerado médio a grande, não será aceito no recebimento se o produto apresentar dano profundo, podridão ou em grau de maturação que impeça a sua utilização no tempo previsto. kg	O Sacolão	1070	KG	RS 2,09	RS 2.236,30
66	Colorífico – Em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínas, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Fardo com 10 unidades, totalizando 01 kg.	Coringa	333	KG	RS 4,20	RS 1.398,60
92	Frango Semi - Processado – com aspecto e sabor próprio, sem manchas e parasitas. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado	Favorito	2910	KG	RS 7,47	RS 21.737,70
128	Pão - tipo sedá, fresco, macio, tamanho uniforme e com boa apresentação. cada unidade deverá apresentar aproximadamente 50g	O	61.160	UND	RS 0,28	RS

		Sacolão				17.124,80
129	Pão - tipo Frances, fresco, macio, tamanho uniforme e com boa apresentação. cada unidade deverá apresentar aproximadamente 50g	O Sacolão	16.660	UND	RS 0,28	RS 4.664,80
159	Vinagre- Vinagre de álcool, sal, caramelo, cominho, alho e folha de louro, livre de sujidades , matérias terrosas e detritos de animais e vegetais, acondicionados em frascos plásticos. Unidade de 900 ml	Camarão	1180	UND	RS 1,07	RS 1.262,60
163	Macaxeira - De boa qualidade, deverão estar frescas, inteiras e sãs, não fibrosas, com cor e odor característicos, no grau normal de evolução no tamanho e no ponto de maturação adequado para consumo, isentos de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência e utilização. Estar livres da maior parte possível de substâncias terrosas, isentas de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	O Sacolão	600	KG	RS 2,20	RS 1.320,00

Ata de Registro de Preços nº 02.08.PP.18/2019 – Empresa: J FLOR DOS SANTOS-EPP, inscrita no CNPJ nº 26.827.694/0001-29, data: 23/08/2019. Fornecedor Registrada: Glauber de Almeida Pereira e Órgão Gerenciador: Carlos Augusto Lima de Almeida. Empresa vencedora dos itens com os seguintes valores:

Item	Descrição	Marca	Qnte	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	BATATA INGLESA – Deverão estar frescas, sem folhas, sãs e inteiras, no ponto de maturação adequado para consumo. Deverão ter o tamanho de médio. Isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência e utilização. Estar isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície. Estar isentas de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	In Natura	2874	KG	RS 4,76	RS 13.680,24
10	CEBOLINHA VERDE – Deverão estar frescas e sãs, intactas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração uniforme e sem sinais de amarelecimento. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas. Transportados em monoblocos plásticos frestados	In Natura	750	UND	RS 0,56	RS 420,00
21	TOMATE – Tamanho médio, frescos, maduros, porém firmes, inteiros e sem lesões que afetem o produto. Não serão aceitos no recebimento os produtos que apresentarem podridão, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, danos mecânicos e físicos oriundos de manuseio ou transporte, umidade externa anormal e a presença de resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas. Deverão ter coloração uniforme, com grau de maturação adequado à sua utilização prevista. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	In Natura	2960	KG	RS 4,00	RS 11.840,00
29	Amaciante - Amaciante para picolé. Embalagem de 500g hermeticamente vedada com data de fabricação e prazo de validade	Du Porto	230	UND	RS 4,65	RS 1.069,50
30	Amaciante - Amaciante para picolé. Embalagem de 1kg hermeticamente vedada com data de fabricação e prazo de validade	Du Porto	230	UND	RS 9,32	RS 2.143,60
31	Ameixa Seca - Sem caroço. Embalagem de 500g, com data de fabricação e validade.	San Gregório	265	UND	RS 5,56	RS 1.473,40
34	Anilina Comestível - Tipo corante alimentício. Em forma líquida. Embalagens de 10ml. Com data de fabricação e validade. Cores diversas	Regina	23	UND	RS 3,54	RS 81,42
39	Azeite de Oliva - 500ml composição de azeite de oliva refinado e azeite de oliva virgem. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante prazo de validade no mínimo 06 meses.	Soleada	261	UND	RS 15,85	RS 4.136,85
41	Barra de Cereal - Embalagem de 25g vedada sem avarias, sabores diversos. Devendo conter no mínimo 0,5g de fibra alimentar. Produto em bom estado de conservação com características adequadas do produto além de informações sobre data de fabricação e prazo de validade	São Braz	800	UND	RS 1,37	RS 1.096,00
44	Biscoito de Amido de Milho -Biscoito de amido de milho tipo “sete capas”. Embalagem de plástico adequada hermeticamente vedada com data de fabricação e prazo de validade mínima de 90 dias. Embalagem com 300g – 350g.	Marana	1614	UND	RS 3,25	RS 5.245,50
48	Biscoito Integral – Tipo cream cracker, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, farinha de trigo integral, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja. Unidade de 400g.	Vitabono	1000	UND	RS 3,03	RS 3.030,00
49	Biscoito Waffer – Embalagem de 35g, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade, inclusive na embalagem unitária. Produto em bom estado de conservação com características adequadas do produto. Sabor chocolate.	Maroto	3850	UND	RS 0,43	RS 1.655,50
50	Biscoito Waffer – Embalagem de 35g, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade, inclusive na embalagem unitária. Produto em bom estado de conservação com características adequadas do produto. Sabor morango.	Maroto	3850	UND	RS 0,43	RS 1.655,50
52	Café em Pó – Café torrado e moído, não contendo glúten. Acondicionado em embalagens apropriadas. Pacotes de 250g	3 Fazendas	3126	UND	RS 3,80	RS 11.878,80
54	Caldo de galinha - matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação. Unidade com 6 tabletes.	Apti	386	UND	RS 1,10	RS 424,60
55	Caldo de carne - matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; Unidade com 6 tabletes	Apti	316	UND	RS 1,10	RS 347,60
57	Canela em pó - Em forma de pó fino proveniente de casca sãs, limpas e secas. A embalagem deverá conter dados de identificação, além de data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com media de 50g	Raizes	463	UND	RS 2,34	RS 1.083,42
58	Canudinho - Canudo frito para recheiar inteiros (não quebrados). Embalagem com 50 unidades, hermeticamente vedada com data de fabricação e validade mínima de 3 meses. Produto em bom estado de conservação com características adequadas do produto.	Paladar	650	PCT	RS 4,68	RS 3.042,00
65	Cobertura - Cobertura cremosa pronta para recheiar. Embalagem com data de fabricação e validade devidamente vedada. Unidade de 365g. Sabor chocolate.	Bom Festa da	340	UND	RS 6,06	RS 2.060,40
67	Chantilly - Chantilly pronto em embalagem de 1 litro, hermeticamente vedada e resistente, contendo data de fabricação e validade.	Amélia	670	UND	RS 12,50	RS 8.375,00
69	Coco Ralado - Coco ralado desidratado, não acrescido de açúcar. Embalagem de 100g com data de fabricação e validade.	Coco Show	410	UND	RS 2,73	RS 1.119,30
70	Cravo da Índia - Inteiros, não quebradiços , com cor e aparência característicos. Pacote com aproximadamente 50g. Com data de fabricação e prazo de validade	In Natura	280	PCT	RS 2,35	RS 658,00
71	Creme de Leite – UHT homogeneizado. Acondicionado em embalagem cartonada (tetra brik) de 200g.	Leitbom	1046	UND	RS 2,18	RS 2.280,28
72	Doce de Amendoim – Doce de amendoim tipo paçoça. Caixa transparente contendo de 30 - 35 unidades embaladas individualmente, com data de fabricação e prazo de validade	Popular	450	CAIXA	RS 7,40	RS 3.330,00
73	Doce de banana – Doce de banana, tipo bananola. Pacote com 500g contendo 20 unidades. Embalagem contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.	Popular	800	PCT	RS 4,02	RS 3.216,00
76	Doce de Chocolate - Doce cremoso pronto tipo brigadeiro. Embalagem com data de fabricação e validade devidamente vedada. Unidade de 365g	Bom Festa da	550	UND	RS 6,06	RS 3.333,00
77	Doce de Coco - Doce cremoso pronto tipo beijinho. Embalagem com data de fabricação e validade devidamente vedada. Unidade de 365g	Bom Festa da	580	UND	RS 6,06	RS 3.514,80
78	Emulsificante – Emulsificante para picolé. Embalagem de 100g hermeticamente vedada com data de fabricação e prazo de validade	Du Porto	100	UND	RS 3,78	RS 378,00
79	Emulsificante – Emulsificante para picolé. Embalagem de 1kg hermeticamente vedada com data de fabricação e prazo de validade.	Du Porto	100	UND	RS 14,83	RS 1.483,00
80	Ervilha – Reidratada em conserva, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem enlatada apropriada. Unidade de 200g	Sofruta	912	UND	RS 1,72	RS 1.568,64
87	Fermento Biológico – Composto por saccharomycescerevisiae, cor bege claro, não contém glúten. Desidratado e agente de reidratação moço estearato de sorbitana. Acondicionada em embalagem apropriada. Unidade de 500g.	Saf-Instant	110	UND	RS 11,10	RS 1.221,00
88	Filé de Merluza – Filé de merluza congelado, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Em perfeitas condições para consumo, com cor e sabor próprio, sem espinhas, livres de qualquer imperfeição que possa inviabilizar sua utilização. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado.	Ideal	1110	KG	RS 16,86	RS 18.714,60
94	Geladinho – Geladinho, tipo “flau” sabor e cor artificial. Pacotes de 40 unidades contendo 55ml cada. Embalagem transparente hermeticamente vedada com prazo de validade e data de fabricação. Cores Diversas	Popular	1885	PCT	RS 4,55	RS 8.576,75
95	Gelatina – Gelatina em pó sabores diversos. Gelatina em pó sabores diversos. Embalagem de 35g hermeticamente vedada com data de fabricação e prazo de validade. Sabores diversos: Morango, uva, manga e limão.	Apti	700	UND	RS 1,03	RS 721,00
97	Goiabada - 1ª qualidade, tipo corte. embalagem: primária – plástico transparente atóxico com 600g com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Hada	688	UND	RS 3,42	RS 2.352,96
98	Iogurte - Iogurte de sabor tradicional na embalagem de 90g, hermeticamente vedada com data de fabricação e prazo de validade mínima de 2 meses contando com a data da entrega. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado	Bona Sorte	650	UND	RS 0,56	R4 364,00
100	Leite de coco –Natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em embalagens apropriadas. Unidade de 300g cada	Cocão	1126	UND	RS 1,81	RS 2.038,06
106	Leite em pó Nam 2 – Formula infantil de seguimento com ferro para lactantes com DHA e probióticos. Indicado para uso em crianças com idade a partir de 6 meses. Unidade de 400g	Nestlé	310	UND	RS 24,77	RS 7.678,70
107	Liga neutra - Liga neutra para picolé. Embalagem de 10kg hermeticamente vedada com data de fabricação e prazo de validade	Du Porto	30	KG	RS 18,00	RS 540,00
108	Linguíça Frescal - tipo toscanas, preparadas com carne suína picada, não mista, toucinho e condimentos, não admitindo superfície úmida, pegajosa, partes	Dalia	960	KG	RS	RS

	flácidas ou de consistência anormal, isenta de sujidades e materiais estranhos as suas composições normais, mantidos em temperatura de refrigeração, acondicionada em saco de polietileno, devidamente fechados.						11,44	10.982,40
111	Margarina Vegetal – Com sal, lipídeo mínimo 60% podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em balde plástico. Balde com 15kg	Primor	150	UND	RS 91,18			RS13.677,00
113	Margarina vegetal - sem sal, água, óleo vegetal, vitaminas E, A e D. emulsificantes mono ediglicerídeos de ácidos graxos e polirricinoleatopoliglicérol, conservadores, benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante (Aroma idêntico ao natural de manteiga), sequestrante EDTA cálcio dissodico, antioxidantes TBHQ E BHT e corantes urucum e cúrcuma.	Beceel	470	UND	4,52			RS 2.124,40
114	Massa Alimentícia -Tipo seca, para macarronada, formato espaguete, com fio fino e longo, com comprimento entre 25 cm e 30 cm, cor amarela, com aspecto, cheiro, textura e sabor próprio, obtida pelo amassamento e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas. Pacote de 500mg	Bomsabor	5520	UND	RS 1,69			RS 9.328,80
117	Massa para pastel - Massa para pastel pronto para fritar. Embalagem de 500g hermeticamente vedada com data de fabricação e prazo de validade	Massafesta	1.380	UND	RS 4,06			RS 5.602,80
118	Milho Desolhado – Para o preparo de mungunzá, com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação, isento de sujidades, parasitas e larvas. Pacote de 500g.	Special	7850	UND	RS 1,25			RS 1.562,50
119	Milho de pipoca - Milho para pipoca, classe amarela – tipo 1. Embalagem de 500g hermeticamente vedada com data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses contando com a data da entrega	Special	1452	UND	RS 1,81			RS 2.628,12
120	Milho verde – Reidratada em conserva, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem enlatada apropriada. Unidade de 200g	Bonare	1386	UND	RS 1,90			RS 2.633,40
127	Ovo - de galinha, branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagens apropriada. Bandeja com 30 ovos.	Ana Clara	1758	BDJ	RS 10,18			RS 17.896,44
130	Pão de forma - Fatiado verticalmente, isento de gorduras trans. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500g e 20 fatias com aproximadamente 25g cada.	Special	300	UND	RS 4,68			RS 1.404,00
131	Pipoca - Pipoca amanteigada salgada. Pacote contendo 20 unidades de 10g.	Betty	4740	PCT	RS 2,99			RS 14.172,60
132	Pipoca - Pipoca amanteigada doce. Pacote contendo 20 unidades de 10g	Betty	4120	PCT	RS3,38			RS 13.925,60
134	Poupa de frutas - O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Esse produto obtido de frutos pouposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais sera estabelecido para cada poupa de fruta especifica, sabor goiaba. Deve constar a data de fabricação e prazo de validade. Embalagem plástica contendo 01 (uma) unidade de 01 kg cada	Shups	796	UND	RS 10,79			RS 8.588,84
144	Queijo parmesão ralado – Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado, fermento lácteo, sal e ácido. Valor nutricional mínimo: 440kcal e 32 g em 100g do produto. embalagem primaria: pacote a partir de 160g, prazo mínimo de validade: 150 dias (5 meses).	Kopa	638	PCT	RS 2,63			RS 1.677,94
149	Refrigerante lata -dde 350ml sabor cola , com Data Fabricação/Lote /Validade De Primeira Qualidade, com rótulo do fabricante	Antarctica Pepsi	3010	UND	RS 2,30			RS 6.923,00
151	Requeijão - Cremoso, resfriado, de boa qualidade. Embalagem potes de plástico de aproximadamente 200g e validade mínima de 3 meses contando a partir da data da entrega, contendo também informações sobre data de fabricação. Devendo ser entregue em transporte refrigerado.	Nestle	350	UND	RS 4,90			RS 1.715,00
153	Sal - Cloreto de sódio, iodato de potássio e antiúmeccante, acondicionados em sacos de polietileno de 1 kg e embalagem secundaria de 30kg. Pacote de 1 kg.	Purosol	1165	PCT	RS 0,65			RS 757,25
164	Fermento em pó químico - 100g Fermento usado para bolos e tortas. Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Acondicionado em embalagem apropriada e em boas condições, em embalagens de 100g	Fleischmann	140	UND	RS 2,22			RS 310,80
165	Anilina em gel - 30 gramas – todas as cores. Serve para colorir pasta americana, glacês e cremes. Possui alto poder de concentração.	Arcolo	120	UND	RS 5,21			RS 625,20

Ata de Registro de Preços nº 03.08.PP.18/2019 – Empresa: WELLINGTON CLEMENTE DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.311.265/0001-52, data: 23/ 08/2019. Fornecedor Registrada: Wellington Clemente da Silva e Órgão Gerenciador: Carlos Augusto Lima de Almeida. Empresa vencedora dos itens com os seguintes valores:

Item	Descrição	Marca	Qnte	Und.	Valor Unitário	Valor Total
35	Arroz – Tipo 1, branco. Contendo no mínimo 90% de grãos inteiros, devendo também apresentar coloração branca. Saco plástico de 1 kg, acondicionado em fardo de 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Lider	4140	KG	RS 2,83	RS 11.716,20
40	Balas Sortidas - Balas mastigáveis sortidas- sabores artificiais de frutas e sabor idêntico ao natural, coloridas artificialmente. Embalagem de 700g.	Pindorama	1205	UND	RS 5,40	RS 6.507,00
42	Bebida Láctea – Enriquecida com vitaminas, ferro e zinco, sabor de chocolate ou morango. Unidade de 01 litro	Fruittute	1050	UND	RS 2,75	RS 2.887,50
53	Café Solúvel Granulado – Isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de vidro apropriada. Unidades de 100g	Maratá	794	UND	RS 4,89	RS 3.882,66
59	Carne Bovina - de 1ª Qualidade, tipo sem osso , Congelada. A carne deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de gordura e aponevose, sem cartilagens e manchas esverdeadas; livres de parasitas e de qualquer substância contaminante, que possa alterá-la ou encobrir qual quer alteração. Embalagem própria, atóxica de 01 kg. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado.	São Francisco	2772	KG	RS 16,29	RS 45.155,88
60	Carne Bovina - de 1ª Qualidade, tipo com osso , Congelada. A carne deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de gordura e aponevose, sem cartilagens e manchas esverdeadas; livres de parasitas e de qualquer substância contaminante, que possa alterá-la ou encobrir qual quer alteração. Embalagem própria, atóxica de 01 kg. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado.	Boi Brasil	4672	KG	RS 11,49	RS 53.681,28
62	Carne Moída de Boi – Carne bovina moída sem gordura aparente e sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura e vigilância sanitária. Composição centesimal: Proteína mínima de 22g, proteína, gorduras totais máxima de 7,9g, gorgura saturada máxima de 3g e sódio máximo de 38mg. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado.	Forte Boi	2370	UND	RS 3,48	RS 8.247,60
63	Carne Moída de Frango – Moída, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico. Com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica transparente e resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo, com dados de identificação e informações nutricionais do produto, além de prazo de validade. Unidade de 500g. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado.	Carrer	1810	UND	RS 6,00	RS 10.860,00
74	Doce de banana – Doce de banana, tipo “nego bom”. Pacote com 30 – 40 unidades embaladas individualmente. Prazo de validade mínima de 90 dias a contar a partir do dia da entrega.	Popular	650	PCT	RS 4,08	RS 2.652,00
75	Doce Caseiros - Doce cremoso pronto para servir. Embalagem 650g de hermeticamente vedada com data de fabricação e prazo de validade mínima de 3 meses contando com a data da entrega. Sabores diversos: leite, banana, goiaba e pêssego	Kipaladar	290	UND	RS 11,69	RS 3.390,10
81	Extrato de Tomate – Simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Unidade de 190g.	Palmeiron	1406	UND	RS 1,75	RS 2.460,50
82	Farinha de Mandioca – Tipo 01, classe branca, grupo seca, subgrupo fina, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes e hermeticamente vedados.	Lider	1020	KG	RS 2,37	RS 2.417,40
112	Margarina Vegetal – Com sal, lipídeo mínimo 60% podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem apropriada. Unidade de 500g.	Vitarela	1378	UND	RS 3,15	RS 4.340,70
133	Poupa de frutas - O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Esse produto obtido de frutos pouposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais sera estabelecido para cada poupa de fruta especifica, sabor maracujá. Deve constar a data de fabricação e prazo de validade. Embalagem plástica contendo 01 (uma) unidade de 01 kg cada	Multifrutas	796	UND	RS 16,80	RS 13.372,80
135	Poupa de frutas - O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Esse produto obtido de frutos pouposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais sera estabelecido para cada poupa de fruta especifica, sabor cajú. Deve constar a data de fabricação e prazo de validade. Embalagem plástica contendo 01 (uma) unidade de 01 kg cada.	Multifrutas	796	UND	RS 11,00	RS 8.756,00
136	Poupa de frutas - O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Esse produto obtido de frutos pouposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais sera estabelecido para cada poupa de fruta especifica, sabor acerola. Deve constar a data de fabricação e prazo de validade. Embalagem plástica contendo 01 (uma) unidade de 01 kg cada.	Multifrutas	796	UND	RS 11,00	RS 8.756,00
137	Poupa de frutas - O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Esse produto obtido de frutos pouposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais sera estabelecido para cada poupa de fruta especifica, sabor abacaxi. Deve constar a data de fabricação e prazo de validade. Embalagem plástica contendo 01 (uma) unidade de 01 kg cada	Multifrutas	1276	UND	RS 11,00	RS 14.036,00

Ata de Registro de Preços nº 04.08.PP.18/2019 – Empresa: MARCOS RINALDI VIEIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 20.374.994/0001-13, data: 23/ 08/2019. Fornecedor Registrada: Martton Ruan da Silva Vieira e Órgão Gerenciador: Carlos Augusto Lima de Almeida. Empresa vencedora dos itens com os seguintes valores:

Item	Descrição	Marca	Qnte	Und.	Valor Unitário	Valor Total
25	Açúcar - Obtido da cana de açúcar, tipo cristalizado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionados em sacos plásticos adequados e transparentes de 1kg	Pindorama	7960	KG	RS 2,20	RS 17.512,00
27	Adoçante – Água, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, sacarina sódica, sulfame de potássio; conservante: benzoato de sódio e metilparabeno; acidulante: ácido cítrico. Unidades de 100 ml.	Marata	405	UND	RS 1,98	RS 801,90
33	Amido de Milho – Amido, não contém glúten, com substâncias nutricionais como: carboidrato, entre outras, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade e fermentação. Isento de sujidades parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens apropriadas. Unidade de 200g.	Apti	655	UND	RS 1,43	RS 936,65
36	Arroz Parbolizado – Tipo 01, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Sacos plásticos de 1kg com data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses.	Kiarroz	4370	KG	RS 2,85	RS 12.454,50
37	Arroz integral –Subgrupo parbolizado integral, tipo 1. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Não apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Pacote de 01 kg. Embalagem atóxica, intacta, e bem vedada e de constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega do produto.	Kiarroz	650	KG	RS 3,45	RS 2.242,50
38	Aveia – Tipo flocos finos, que contenha apenas aveia em sua composição, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade e fermentação. Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagens apropriadas. Unidade de 200g.	Naturale	707	UND	RS 2,29	RS 1.619,03
43	Biscoito Com Sal – Tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, sal, e fermento biológico. Unidade de 400g.	Supradelly	2812	UND	RS 2,54	RS 7.142,48
45	Biscoito de Água e Sal – Tipo cream cracker, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante, lecitina de soja. Unidades de 400g.	Pilar	1072	UND	RS 2,84	RS 3.044,48
46	Biscoito Doce Sem Recheio – Tipo maria, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas. Unidades de 400g.	Fabise	2540	UND	RS 3,29	RS 8.356,60
51	Bombom - Bombons sortidos, embalagem com 1kg, com data de fabricação e prazo de validade. Produto em bom estado de conservação com características adequadas do produto.	Serenata de Amor	915	KG	RS 28,70	RS 26.260,50
56	Calabresa: Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno c/ validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Perdigão	772	KG	RS 12,88	RS 9.943,36
61	Carne Bovina – Tipo: salgada , produto preparado com carne bovina tipo ponta de agulha com salmoura, dessecada, de consistência firme, com aspecto, cor, odor, sabor próprio, isento de sujidades, parasitas, embalada a vácuo, acondicionada em caixa de papelão reforçada, lacrada e rotulada, inspecionada pelo SIF.	Qualy meat	1378	KG	RS 19,12	RS 26.347,36
83	Farinha de Trigo – Originada do trigo, cor, cheiro próprio, com fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos. Ideal para preparação de bolos. Acondicionada em embalagem apropriada. Pacote de 1 kg.	Sarandi	768	PCT	RS 3,19	RS 2.449,92
84	Farinha de trigo - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1. SEM FERMENTO. Embalagem de 1kg hermeticamente vedada. Produto em bom estado de conservação com características adequadas do produto.	Brandini	600	PCT	RS 2,95	RS 1.770,00
85	Feijão – Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Pacote de 01 kg..	Estrela	2708	PCT	RS 3,62	RS 9.802,96
86	Feijão Fradinho – tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico	Special	954	KG	RS 3,24	RS 3.090,96
89	Figado Bovino – Congelada. A carne deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de gordura e aponervose, sem cartilagens e manchas esverdeadas; livres de parasitas e de qualquer substância contaminante, que possa alterá-la ou encobrir qual quer alteração. Embalagem própria, atóxica de 01 kg. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado.	Friboi	1090	KG	RS 8,97	RS 9.777,30
90	Flocos de Milho – Simples derivada do grão do milho, de cor amarela, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Unidade de 500g.	Marata	3252	UND	RS 1,05	RS 3.414,60
91	Frango – Carne de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em sacos plásticos individuais. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado	Avivar	1310	KG	RS 8,99	RS 11.776,90
93	Galão de catchup - Ingredientes: Ingredientes: Popa de Tomate, açúcar, vinagre, amido, sal, aromatizante e conservador sorbato de potássil. Embalagem a partir de 3l com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	D'lanche	50	UND	RS 8,30	RS 415,00
99	Leite condensado - leite integral, açúcar e lactose, não contem glúten. Acondicionado em embalagem enlatada apropriada. Unidade de 395g	Italac	1316	UND	RS 3,49	RS 4.592,84
101	Leite de soja –Proteína de soja, açúcar, sal, vitaminas, entre outros, sem lactose, que contenha substancias nutricionais como : carboidratos, gorduras, cálcio, sódio entre outras, isentos de sujidades ,parasitas e larvas, Acondicionado em embalagens apropriadas. Pacote de 200 mg	Soynatus	440	UND	RS 19,75	RS 8.690,00
103	Leite em pó Integral -leite integral, com substancias nutricionais: carboidratos, proteínas gorduras totais, gorduras saturadas, sódio. Acondicionado em embalagens apropriadas. Pacote de 200mg	Italac	8044	UND	RS 4,19	RS 33.704,36
105	Leite em pó Nam 1 – Formula infantil com ferro para lactantes com DHA e ARA, indicado para uso em crianças com idade de 0 a 6 meses. Unidade de 400 mg	Aptamil	310	UND	RS 27,99	RS 8.676,90
115	Massa alimentícia -ingredientes obrigatórios: Farinha de trigo e ovos. valor nutricional mínimo: 11g de proteína e 350kcal em 100g. embalagem primaria : pacotes de 500g. embalagem secundaria : fardos ou caixas de papelão .prazo mínimo de validade ; 08 meses. Embalagem	Pajuçara	956	UND	RS 2,53	RS 2.418,68
116	Massa para Lasanha – pré cozida, a base de farinha de trigo, embalagem contendo 500g com identificação do produto e prazo de validade.	Pajuçara	836	UND	RS 3,49	RS 2.917,64
122	Mistura para bolo -ingredientes obrigatórios: farinha de trigo, açúcar, fermento e sabor. Embalagem primaria: as plástico de 400. sabores: diversos.	Apti	1614	UND	RS 2,99	RS 4.825,86
123	Mortadela – Podendo ser do tipo imitação, composta por : carne mecanicamente separada de aves e de bovinos, amido, agua, toucinho, sal, refinado ,proteína de soja, alho em pasta, especiarias , aromas naturais , pimenta branca. Não contem glúten	Perdigão	697	KG	RS 6,19	RS 4.314,43
124	Mortadela de frango –Carne mecanicamente separada de aves, gordura de aves, agua, fécula de mandioca, pele de aves, miúdos de aves, proteína texturizada de soja, sal, proteína isolada de soja, açúcar, alho, aromatizantes com fumaça, óleo, coentro, óleo resina de pimenta, canela, cardamomo, coentro, óleo resina de capsicum, no moscada, estabilizante: tripolifosfato de sódio, conservador; nitrato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossodico, antioxidante: isoasorbato de sódio, corante natural; acido carminico. Não contem gluten. Acondicionada em embalagem apropriada.	Perdigão	567	KG	RS 6,29	RS 3.566,43
125	Óleo comestível – de soja, obtido de espécie vegetal, isento de substancias estranhas, acondicionado em embalagem plástica. Unidade de 900 ml	Primor	1668	UND	RS 3,73	RS 6.221,64
141	Presunto - Presunto-cozido de suíno magro, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios isento de sujidades, parasito e larvas acondicionado em saco plástico transparente atômico..	Rezende	919	KG	RS 14,80	RS 13.601,20
142	Proteína texturizada de soja (PTS) – Extraída de soja, através de processo industrializado. Alimento rico em proteínas. Acondicionado em embalagem apropriada. Pacote de 400g cada.	Sora	900	PCT	RS 3,00	RS 2.700,00
143	Queijo coalho - Primeira qualidade, a embalagem original deve ser a vacuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em caixas lacradas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto, numero do registro no ministerio da agricultura/sif/depoa e carimbo de inspeção do sif. O produto devera apresentar de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante, fatiado em laminas de 3kg.	Juazeiro	304	KG	RS 22,40	RS 6.809,60
145	Queijo mussarela – 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dípoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 3 kg	Sertão	1082	KG	RS 21,60	RS 23.371,20
146	Refrigerante – de 2 litros sabor limão, com Data Fabricação/Lote /Validade De Primeira Qualidade, com rótulo do fabricante	Schin	1394	UND	RS 3,79	RS 5.283,26
147	Refrigerante lata – de 350ml sabor guaraná, com Data Fabricação/Lote /Validade De Primeira Qualidade, com rótulo do fabricante.	Antartica	3082	UND	RS 1,98	RS 6.102,36
148	Refrigerante lata – de 350ml sabor limão, com Data Fabricação/Lote /Validade De Primeira Qualidade, com rótulo do fabricante	Schin	3010	UND	RS 1,98	RS 5.959,80
150	Refrigerante – de 2 litros sabor cola, com Data Fabricação/Lote /Validade De Primeira Qualidade, com rótulo do fabricante..	Schin	2.814	UND	RS 3,79	RS 10.665,06
152	Sache de Ervas - Folha de ervas para chá natural, sabores: camomila, hortelã, boldo do chile, cidreira. Acondicionado embalagens apropriadas. Caixa de 10g.	Marata	1069	CX	RS 1,99	RS 2.127,31
154	Salsicha – Carne mecanizada separada de aves, carne bovina, água, proteínas texturizadas de soja, sal, entre outras substancias. Congelada com condimentos triturados e cozidos.	Avivar	1276	KG	RS 6,24	RS 7.962,24
155	Suco de Frutas Concentrado Sabor Caju – Composto liquido extraído pelo esmagamento do liquido, qualidade pasteurizado obtido da polpa da fruta madura, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafas. Unidade de 500 ml.	Imperial	1170	UND	RS 2,47	RS 2.889,90
156	Suco de Frutas Concentrado Sabor Goiaba –Composto liquido extraído pelo esmagamento do liquido, qualidade pasteurizado obtido da polpa da fruta madura, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafas. Unidade de 500 ml	Imperial	1185	UND	RS 3,05	RS 3.614,25
157	Suco de Frutas Concentrado Sabor maracujá – Composto liquido extraído pelo esmagamento do liquido, qualidade pasteurizado obtido da polpa da fruta madura, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafas. Unidade de 500 ml	Imperial	1.650	UND	RS 5,63	RS 9.289,50

158	Suco de Frutas Concentrado Sabor acerola – Composto líquido extraído pelo esmagamento do líquido, qualidade pasteurizado obtido da polpa da fruta madura, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafas. Unidade de 500 ml	Imperial	1.685	UND	RS 3,34	RS 5.627,90
160	Tempero - In natura, tipo cominho, em po fino. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno, atóxica e transparente, contendo 01 kg.	Nordestino	810	KG	RS 7,67	RS 6.212,70
161	Refrigerante – de 2 litros sabor laranja , com Data Fabricação/Lote /Validade De Primeira Qualidade, com rótulo do fabricante.	Schin	1388	UND	RS 3,79	RS 5.260,52
162	Refrigerante – de 2 litros sabor guaraná , com Data Fabricação/Lote /Validade De Primeira Qualidade, com rótulo do fabricante	Schin	1418	UND	RS 3,79	RS 5.374,22

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:D0A3C82D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo nº 135/2019, Pregão Presencial nº 19/2019. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de **MATERIAIS ESPORTIVOS**, visando atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Junqueiro/AL. Vigências: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 01.09.PP.19.2019 – Empresa: **PROMAC COMERCIAL EIRELI- EPP**, inscrita no CNPJ nº 32.310.985/0001-48, data: 02/09/2019. Fornecedor Registrada: Bruno Eduardo da Silva, e Órgão Gerenciador: Carlos Augusto Lima de Almeida. Empresa vencedora dos itens com os seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	Marca	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Par de redes de futebol de campo Estilo Europeu - composição - Fio 4 mm de polipropileno de alta resistência, malha 15, tamanho (LxA) 7,30 x 2,50 m, lateral - superior/inferior 2,00 m.	Spitter	Unid.	03	RS 413,00	RS 1.239,00
02	Par de redes de futebol de campo - composição - Fio 4 mm de polipropileno de alta resistência, malha 15, tamanho (L x A) 7,20 x 2,50 m, lateral - superior/inferior 2,00 m.	Spitter	Unid.	15	RS362,78	RS 5.441,70
03	Par de redes de futebol Society - composição - fio 6 mm de polipropileno de alta resistência, malha 14, tamanho - (LxA) 5,20 x 2,30 m; lateral - superior/inferior 1,50 m.	Spitter	Unid.	12	RS 330,00	RS 3.960,00
04	Par de redes futsal fio 4 mm, nylon de polietileno, confeccionada na malha 12x12 cm, em corda trançada, material polietileno de alta qualidade, dimensões - 3,2m - 2,1m de altura, 1m de recuo inferior e 0,6m de recuo superior.	Spitter	Unid.	18	RS 219,78	RS 3.956,04
06	Rede de basquete tamanho oficial (par) nylon 2, confeccionada em fio 2,0 de nylon de alta resistência, malha de 7,0 cm, tamanho 0,45 cm de diâmetro, 0,50 de comprimento.	Spitter	Unid.	15	RS 70,23	RS 1.053,45
07	Bola de futebol de campo adulto oficial - Circunferência 68 – 70 cm, peso 410 - 450 g, câmara airbilty costurada, miolo slip system removível e lubrificado, confeccionada em PVC. Tecnologia ultra fusion, com costura.	Stadium	Unid.	300	RS 90,00	RS 27.000,00
08	Bola de futebol de salão oficial, composição: PVC, peso 400 – 440 g, circunferência: 60 - 64 cm, modelo matrizado, divisão de 32 gomos, sistema airbilty.	Stadium	Unid.	150	RS 88,00	RS 13.200,00
09	Bola oficial de vôlei. Confeccionada em PVC, acabamento 18 gomos, matrizada, tamanho 66-67 cm de diâmetro, peso aproximado 280 g.	Penalty	Unid.	60	RS 87,00	RS 5.220,00
10	Bola oficial de vôlei de areia. Confeccionada em PVC, acabamento 18 gomos, matrizada, tamanho 66-67 cm de diâmetro, peso aproximado 280 g.	Penalty	Unid.	60	RS 143,00	RS 8.580,00
11	Bola de handebol oficial, H2L, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada em PVC, tamanho 54-60 cm de diâmetro, peso 325-400g.	Winner	Unid.	30	RS 104,00	RS 3.120,00
12	Bola de Basquete Oficial adulto, câmara de butil, confeccionada em borracha, tamanho 75 – 78 cm, peso 600 – 650 g, miolo removível por amarelo, azul e branco.	Stadium	Unid.	30	RS 117,00	RS 3.510,00
13	Bola de futebol society oficial, peso do produto: 420-435 g, circunferência 66.5-67.5 cm, composição: 100% TPU. Câmara de butil.	Stadium	Unid.	60	RS 117,00	RS 7.020,00
14	Apito Profissional em plástico ABS com bolinha que não trava em contato com a saliva ou água. Requer pouco esforço para apitar. Som grave. Medidas aproximadas - 5,2 cm x 1,9 cm.	Campeão	Unid.	30	RS 11,00	RS 330,00
16	Cartões para arbitragem nas cores amarelo, azul e vermelho - dimensões aproximadas: 8 cm x 11 cm (LXA). Composição – plástico injetado.	Zona Livre	Unid.	30	RS 15,90	RS 477,00
17	Medalha em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio) redonda no tamanho de 8,0 cm de circunferência com passador de fita e com fita com 02 cm de baixo relevo com decoração na borda, arte da medalha em papel fotográfico medindo 3,7 cm de circunferência cobertura em resina. As medalhas serão todas personalizadas por evento e modalidades e independente da quantidade por evento sendo conforme solicitações: 1º lugar em ouro, 2º lugar em prata e 3º lugar em bronze.	Vitória	Unid.	1.000	RS 8,30	RS 8.300,00
18	Troféu, altura 25 cm, base oval com 22 cm de largura em polímero na cor preta, com acabamento metalizado na cor dourada na tampa, sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e uma estatueta superior fixa na chuteira, plaqueta em latão para gravação.	Vitória	Unid.	60	RS 63,00	RS 3.780,00

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:934C572B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo nº 80/2019, Pregão Presencial nº 10/2019.

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de **FRANGO IN NATURA**, visando atender as Secretarias Municipais de Junqueiro/AL. Vigências: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 01.06.PP.10.2019 – Empresa: **WALBER PAULINO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 25.194.875/0001-00, data: 12/06/2019. Fornecedor Registrada: Walber Paulino da Silva, e Órgão Gerenciador: Carlos Augusto Lima de Almeida. Empresa vencedora dos itens com os seguintes valores:

Item	Especificações do Objeto	Marca	Qtde.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	FRANGO INTEIRO ABATIDO DE 1ª QUALIDADE - IN NATURA - O frango deverá ser abatido no dia e apresentar-se dentro dos padrões de qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, sem manchas escuras; livres de parasitas e de qualquer substância contaminante, que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem de acordo com as normas do Ministério da Agricultura.	Sacolão	13.367	KG	RS 7,65	RS102.257,55
02	CORTE DE FRANGO TIPO PEITO E COXA - FRESCO IN NATURA - O corte deverá apresentar-se limpo e sem peles com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, sem manchas esverdeadas; livres de parasitas e de qualquer substância contaminante, que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem de acordo com as normas do Ministério da Agricultura. O produto deverá ser embalado em saco plástico transparente, resistente, atóxico e selado.	Sacolão	6.620	KG	RS 11,00	RS 72.820,00
03	FRANGO INTEIRO ABATIDO DE 1ª QUALIDADE - IN NATURA - O frango deverá ser abatido no dia e apresentar-se dentro dos padrões de qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, sem manchas escuras; livres de parasitas e de qualquer substância contaminante, que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem de acordo com as normas do Ministério da Agricultura.	Sacolão	703	KG	RS 7,65	RS 5.377,95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODOROGABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.294 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Cria cargos públicos de provimento efetivo na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Marechal Deodoro, revoga a lei 1.213 de 18 de Setembro de 2017 e adota outras providências.

ANEXO ÚNICO

Quadro demonstrativo dos cargos de provimento efetivo criados na estrutura administrativa do Poder Executivo de Marechal Deodoro

CARGO	SECRETARIA	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE DE TRÂNSITO	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	20	(1) ENSINO MÉDIO COMPLETO E (2) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CATEGORIA “A/B”	40	R\$ 1.038,89
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	45	(1) NÍVEL MÉDIO, (2) FORMAÇÃO COMPLEMENTAR A QUE SE REFERE À LEI FEDERAL Nº 11.350/2006 E (3) RESIDÊNCIA NA ÁREA/MICROÁREA EM QUE DESEJA ATUAR NA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL	40	R\$ 1.086,64
AGENTE DE ARRECADUÇÃO	SECRETARIA DE FINANÇAS	8	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40	R\$ 1.800,00
AGENTE DE EDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	29	(1) NÍVEL MÉDIO E (2) FORMAÇÃO COMPLEMENTAR A QUE SE REFERE À LEI FEDERAL Nº 11.350/2006	40	R\$ 1.086,64
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	2	SUPERIOR COMPLETO EM QUALQUER ÁREA	40	R\$ 2.559,00
ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2	(1) ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL E (2) INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS	30	R\$ 2.790,00
ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6	(1) ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL E (2) INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS	30	R\$ 2.790,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19	(1) ENSINO MÉDIO COMPLETO, (2) CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL E (3) INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA – CRO	40	R\$ 998,00
AUXILIAR LABORATORIAL	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	4	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO NA ÁREA.	40	R\$ 1.100,00
CONTADOR	SECRETARIA DE FINANÇAS	4	(1) ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E (2) REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE	40	R\$ 2.200,00
CONTROLADOR	CONTROLADORIA GERAL	1	(1) ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS OU DIREITO E (2) REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE	40	R\$ 4.000,00
CONTROLADOR	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	1	(1) ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS OU DIREITO E (2) REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE	40	R\$ 4.000,00
EDUCADOR FÍSICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2	(1) ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E (2) INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CREF	20	R\$ 1.500,00
ELETRICISTA	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	3	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO NA ÁREA.	40	R\$ 1.100,00
ENCANADOR	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	8	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO NA ÁREA.	40	R\$ 1.100,00
ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20	(1) ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM E (2) INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN	40	R\$ 3.000,00
ENGENHEIRO CIVIL	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	2	(1) DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC); (2) REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE; E (3) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CATEGORIA B.	40	R\$ 4.482,14
ENGENHEIRO CIVIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	8	(1) DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC); (2) REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE; E (3) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CATEGORIA B.	40	R\$ 4.482,14
ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	1	NÍVEL SUPERIOR MAIS CADASTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE	40	R\$ 2.975,00
ENGENHEIRO QUÍMICO	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	2	(1) DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC); (2) REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE; E (3) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CATEGORIA B.	40	R\$ 4.482,14
ENGENHEIRO SANITARISTA AMBIENTAL	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	2	CURSO SUPERIOR COMPLETO COM FORMAÇÃO EM ENGENHARIA SANITARISTA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	30	R\$ 2.559,00
FARMACÊUTICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4	(1) ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA E (2) INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA – CRF	40	R\$ 3.000,00
FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FINANÇAS	8	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40	R\$ 2.644,14
GUARDA CIVIL	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	30	CURSO MÉDIO COMPLETO	40	R\$ 1.038,89
INTERPRETE DE LIBRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3	(1) ENSINO MÉDIO COMPLETO E (2) FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS, NOS TERMOS DO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 12.319/2010	20	R\$ 998,00
LEITURISTA	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	5	FUNDAMENTAL/ MÉDIO	40	R\$ 1.200,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10	(1) ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA E (2) REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE	40	R\$ 4.000,00
NUTRICIONISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2	(1) ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO E (2) INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO - CRN	30	R\$ 1.930,27
NUTRICIONISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5	(1) ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO E (2) INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO - CRN	30	R\$ 1.930,27
ODONTÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9	(1) ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA E (2) REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	40	R\$ 3.000,00
OPERADOR DE BOMBA	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	10	FUNDAMENTAL COMPLETO - CONHECIMENTO NECESSÁRIO DAS BOMBAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA	40	R\$ 1.200,00
OPERADOR DE ETA	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	15	CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO, ACOMPANHADO DE HISTÓRICO ESCOLAR, DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO, RECONHECIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO COMPETENTE.	40	R\$ 1.300,00
PEDAGOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA	20	R\$ 1.128,32
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE	2	(1) ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	20	R\$ 1.452,71

	EDUCAÇÃO				
PROCURADOR MUNICIPAL	PROCURADORIA GERAL	1	(1) ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO E (2) REGISTRO NO ORGAO DE CLASSE COMPETENTE	20	4.800,00
PROFESSOR DE ARTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2	(1) ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA OU ARTES	20	RS 1.452,71
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3	1) ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	20	RS 1.452,71
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2	(1) ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E (2) REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	20	RS 1.452,71
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2	(1) ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O ENSINO RELIGIOSO OU ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM QUALQUER ÁREA E (2) CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO RELIGIOSO OU PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NA ÁREA.	20	RS 1.452,71
PROFESSOR DE INGLÊS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2	1) ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS OU INGLÊS/PORTUGUÊS	20	RS 1.452,71
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2	(1) ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	20	RS 1.452,71
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2	(1) ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LETRAS/PORTUGUÊS	20	RS 1.452,71
PSICOLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2	(1) ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA E (2) INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - CRP	30	RS 2.280,00
QUÍMICO	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	2	CURSO SUPERIOR EM QUÍMICA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE.	40	RS 2.975,82
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	28	(1) ENSINO MÉDIO COMPLETO, CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E (2) REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE	40	RS 998,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	(1) ENSINO MÉDIO COMPLETO E (2) CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA OU TECNÓLOGO	40	RS 1.090,83
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO	2	(1) ENSINO MÉDIO COMPLETO E (2) CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA OU TECNÓLOGO	40	RS 1.090,83
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4	(1) ENSINO MÉDIO COMPLETO E (2) CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA OU TECNÓLOGO	40	RS 1.090,83
TOPÓGRAFO	DIVERSAS SECRETARIAS	1	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM GEOLOGIA OU EM ENGENHARIA GEOLÓGICA COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	40	RS 1.619,00
TOTAL		351			

Marechal Deodoro/AL, 13 de setembro de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:02B88203

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0109059/2019 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objetos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Réplicas de alimentos	Réplica em material de silicone de alimento maçã inteira.	02
	Réplica em material de silicone do alimento mamão formosa aberto com semente.	02
	Réplica em material de silicone do alimento uva (cachos).	02
	Réplica em material de silicone do alimento Melancia (fatia).	02
	Réplica em material de silicone do alimento Melancia (inteira).	02
	Réplica em material de silicone do alimento Melão (fatia).	02
	Réplica em material de silicone do alimento Melão (inteiro).	02
	Réplica em material de silicone do alimento Abacate (inteiro)	02
	Réplica em material de silicone do alimento Abacate (pedaço).	02
	Réplica em material de silicone do alimento Abacaxi (rodela).	02
	Réplica em material de silicone do alimento Abacaxi (inteiro).	02
	Réplica em material de silicone do alimento Morango (inteiro)	02
	Réplica em material de silicone do alimento Banana (penca)	02
	Réplica em material de silicone do alimento Banana crua em rodela	02
	Réplica em material de silicone do alimento Goiaba aberta	02
	Réplica em material de silicone do alimento Goiaba inteira	02
	Réplica em material de silicone do alimento Laranja (inteira)	02
	Réplica em material de silicone do alimento Laranja (aberta)	02
	Réplica em material de silicone do alimento Manga (inteira)	02
	Réplica em material de silicone do alimento Manga (aberta)	02
	Réplica em material de silicone do alimento Caju (inteiro)	02
	Réplica em material de silicone do alimento batata doce (inteira)	02
	Réplica em material de silicone do alimento inhame(rodela).	02
	Réplica em material de silicone do alimento Mandioca cozida (pedaço)	02
	Réplica em material de silicone do alimento Beterraba (inteira)	02
	Réplica em material de silicone do alimento Cenoura(inteira)	02
	Réplica em material de silicone do alimento Tomate (inteira)	02
	Réplica em material de silicone do alimento Brócolis (flor)	02
	Réplica em material de silicone do alimento Alface crespa verde(folha)	02
	Réplica em material de silicone do alimento Couve (folha)	02
	Réplica em material de silicone do alimento Pão Francês	02
	Réplica em material de silicone do alimento Biscoito recheado	04
	Réplica em material de silicone do alimento Batata frita(porção)	02
	Réplica em material de silicone do alimento Batata chips (porção)	02
	Réplica em material de silicone do alimento Biscoito sem recheio	04

	Réplica em material de silicone do alimento Coxinha de frango	02
	Réplica em material de silicone do alimento Pastel frito	02
	Réplica em material de silicone do alimento Pipoca de milho	02
	Réplica em material de silicone do alimento Chocolate Bis	04
	Réplica em material de silicone do alimento Pão de forma(fatia)	02
	Réplica em material de silicone do alimento Biscoito cream cracker	04
	Réplica em material de silicone do alimento Ovo Cozido (metade)	02
	Réplica em material de silicone do alimento Ovo frito	02
	Réplica em material de silicone do alimento Brigadeiro preto	06
	Réplica em material de silicone do alimento Mini pizza (fatia)	02
	Réplica em material de silicone do alimento Mini pudim	02
	Réplica em material de silicone do alimento Alho inteiro	02
	Réplica em material de silicone do alimento Salsicha hot dog	04
	Réplica em material de silicone do alimento Espaguete sem molho (1/3Xicara)	02
	Réplica em material de silicone do alimento queijo mussarela(fatia)	02
	Réplica em material de silicone do alimento presunto (fatia)	02
	Réplica em material de silicone do alimento Mortadela(fatia)	02
	Réplica em material de silicone do alimento Iogurte no pote	02
	Réplica em material de silicone do alimento Arroz integral (porção 1 colher de sopa)	02
	Réplica em material de silicone do alimento arroz branco (porção 1 colher de sopa)	02
	Réplica em material de silicone do alimento feijão cozido (porção 1 colher de sopa)	02
	Réplica em material de silicone do alimento Carne assada(fatia).	02
	Réplica em material de silicone do alimento Coxa de frango assado	02
Pirâmide alimentar em acrílico.	Pirâmide Nutricional Tridimensional de Acrílico Características: -Pirâmide de acrílico; -Baseada na Pirâmide Alimentar Brasileira; -Dimensões aproximadas: 28 cm x 28 cm x 28 cm; -Apresenta abertura para manuseio dos alimentos; -As prateleiras são removíveis; -Pirâmide desmontável, facilitando o transporte.	02
Kit fantoche (caloria vazia)	O kit de Fantoches em Feltro ou espuma representam alimentos considerados como "calorias vazias" e que devem ser evitados pelas crianças. Características: Fantoches confeccionados em feltro Representam as "calorias vazias" Contém 5 alimentos sendo eles: Sorvete, chocolate, bala, pirulito e refrigerante.	02
Kit fantoche (proteínas)	O Kit de Fantoches em Feltro ou espuma representam os alimentos que são boas fontes de proteínas. Características: Fantoches confeccionadas em espuma Representam os "proteínas" Contém 5 alimentos sendo eles: carne, frango, leite, ovo, peixe.	02
Kit fantoche (carboidratos)	O kit de Fantoches em Espuma "Carboidratos" Nutri-Vida representam os alimentos que são boas fontes de energia(carboidratos). Características: Fantoches confeccionados em espuma Representam os "Carboidratos" Contém 5 alimentos sendo eles: arroz, batata, macarrão, milho e pão.	02

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99129-6184 ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

MAX RÓGERES RIBEIRO DOS SANTOS

Setor de Compras/Contratos

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0109060/2019 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objetos descritos abaixo:

QUANT.	ITEM	DESCRIÇÃO
300	BAMBOLÊ	EM PVC TUBULAR (14 mm), REFORÇADO COM JUNÇÃO PLÁSTICA, CORES VARIADAS COM 65 cm de DIÂMETRO.
200	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL	CORDA COM MANOPLA DE PLÁSTICO ANATÔMICA E COM MOBILIDADE, FEITA EM SISAL COM ESPESSURA DE 8 mm e COMPRIMENTO DE 2 m.
150	CORDA DE PULAR COLETIVA	CORDA COM MANOPLA DE PLÁSTICO ANATÔMICA E COM MOBILIDADE, FEITA EM SISAL COM ESPESSURA DE 8 mm e COMPRIMENTO DE 4 OU 5 m.
200	CONE GRANDE	CONE DELIMITADOR LARANJA COM 2 FAIXAS BRANCAS PRODUZIDO EM PVC; ALTURA 75 cm, DIÂMETRO NO TOPO 57,1 mm, DIÂMETRO NA BASE: 274 mm.
200	MINI-CONE	MINI-CONE DEMARCATÓRIO DE TREINAMENTO ESPORTIVO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, DIVERSAS CORES, 23 cm de ALTURA e BASE 10,5 cm.
200	PRATO DEMARCATÓRIO	MINI-CONE EM PLÁSTICO FLEXÍVEL (CHAPÉU CHINÊS) PARA TREINAMENTO FUNCIONAL; DIVERSAS CORES, ALTURA: 5 cm, LARGURA E COMPRIMENTO: 19 cm E PESO APROXIMADO 25 g.
30	ESCADA AGILIDADE DE TREINAMENTO FUNCIONAL	MATERIAL EM NYLON, COM 9 DEGRAUS, DIMENSÃO 395 x 58 CM APROXIMADAMENTE.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99129-6184 ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

MAX RÓGERES RIBEIRO DOS SANTOS

Setor de Compras/Contratos

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:53C05762